



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4120–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	42
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	60

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	62
DIRETORIA GERAL .....	63
DIRETORIA FINANCEIRA .....	72
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	81
CENTRAL DE COMPRAS.....	84

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 33/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 33ª sessão ordinária de julgamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5001085-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO LANÇADA NO EVENTO 186 (DECMONO1) - APELAÇÃO AP-11748/10(AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 54161-1/10 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: DIVA STELLA GOULART MALTA DE SÁ/CLEBER MALTA DE SÁ.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS.

**AGRAVADO: VALDIR GRIS / JOSÉ EUSTÁQUIO PIRES / ALBERTO GRIS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**AGRAVADO: RICARDO DE ANDRADE CHAVES/ADEJAIR CARDOSO DE OLIVEIRA / JOSUALDO RODRIGUES FERREIRA, ROBERTO DANTE GARCIA, LUIZ CAMELO PINTO, JOSÉ FRANCISCO FILHO E ALDENI ALCINO DE ARAÚJO.**

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

#### **COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008091-62.2017.827.0000 -SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0002300-94.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: L. S. N. J..**

ADVOGADO(A): KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA/JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

**AGRAVADO: S. L. G. N..**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018292-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007087-54.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ADALBERTO DIAS.**

ADVOGADO(A): FABIO FIOROTTO ASTOLFI.

**AGRAVADO: PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE/GERCILENE SOUZA DA SILVA CAVALCANTE.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012788-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001554-50.2017.827.2716.

**AGRAVANTE: WELINGTON LUSTOSA FILHO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

**AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO POVOA COELHO.**

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020651-70.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0032800-93.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: J. C. S. S. REP. POR SUA GENITORA Y. L. R. S..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: A. R. DA S..**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012999-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004004-45.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ALVINO ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011835-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003560-12.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARIA DELMA ALVES ESCOBAR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012913-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTERCEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA

DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024790-26.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013280-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE

ARRAIAS NUMERO: 0000100-90.2016.827.2709.

**AGRAVANTE: MARILETE CÉSAR DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**AGRAVADO: ALDEMIR RODRIGUES DA CUNHA, (Vulgo MIZIM DE TAL) /JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

**AGRAVADO: OURO DE TAL / MESSIAS DE TAL.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000497-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040904-40.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: KÉRITA FERREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012878-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

0032017-38.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**AGRAVADO: ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO – AP 0013891-71.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0012458-27.2016.827.2729.

**APELANTE: H. M. R..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**13-APELAÇÃO - AP 0014366-27.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0007183-34.2015.827.2729.

**APELANTE: J. D. B. M.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**APELADO: M. B. DE M..**

ADVOGADO(A): ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14-APELAÇÃO - AP 0012131-87.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010932-94.2016.827.2706.

**APELANTE: M. V. P. / M. D. P..**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO - AP 0011139-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002528-57.2012.827.2722.

**APELANTE: PATRICIA MOTA MARINHO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**INTERESSADOS: COELHO E VICHMEYER LTDA – ME E OUTROS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO - AP 0017028-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000445-29.2006.827.2706.

**APELANTE: ELDIVAN PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.

**APELADO: ALEXANDRINA PATRÍCIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO - AP 0003351-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5014388-34.2012.827.2729.

**APELANTE: RITA DE CASSIA DUARTE NEVES/MÁRCIO TURCARTO.**

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS/EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

**APELADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES.**

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007837-89.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000223-85.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: E. E. N..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): LAYSA BITENCOURT PEREIRA / ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: R. P. DA C..**

ADVOGADO(A): NAYARA EVANGELISTA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001430-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5034530-25.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI/MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO/MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/ROBERTO LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**AGRAVADO: FOUR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010552-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000270-40.2017.827.2705.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CALEB DE MELO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007711-39.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005423-79.2017.827.2729.  
**AGRAVANTE: ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008720-36.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003399-50.2017.827.2706.  
**AGRAVANTE: CLEBER RAMON LOPES.**  
ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.  
**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001454-32.2016.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038683-21.2015.827.2729.  
**AGRAVANTE: EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLN.**  
ADVOGADO(A): WALTER NUNES VIANA JUNIOR.  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011868-55.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014182-89.2012.827.2706.  
**AGRAVANTE: EDILTON AMADO CHAVES.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013522-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 0004155-63.2017.827.2737.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**AGRAVADO: ARISTER PEREIRA DE ALENCAR MARTINS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO - AP 0007863-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 5000102-26.2008.827.2718.

**APELANTE: MARGARETE REGO SILVA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO - AP 0007698-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000304-89.2016.827.2724.

**APELANTE: G. K. A. N. / V. K. A. DO N. RESP. POR E. DE S. A..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: C. DA C. N..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015696-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 0044424-08.2016.827.2729.



**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARCOS FILIPE DE CASTRO SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****29-APELAÇÃO - AP 0012414-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 5013349-65.2013.827.2729.

**APELANTE: IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****30-APELAÇÃO - AP 0008834-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NUMERO: 5000120-46.2010.827.2728.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: FELISBERTO SIRQUEIRA BORGES.**

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0005798-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NUMERO: 5000548-02.2012.827.2714.

**APELANTE: COFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA.**

ADVOGADO(A): EDSON FERNANDES VIANA / RODRIGO MARÇAL VIANA.

**APELADO: A DOS REIS TAVARES.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE: A DOS REIS TAVARES.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

**APELADO: COFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA.**

ADVOGADO(A): EDSON FERNANDES VIANA / RODRIGO MARÇAL VIANA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0010390-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032208-32.2013.827.2729.

**APELANTE: MARIA DA GUIA PEREIRA LEITE.**

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0005100-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000283-41.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: LUISA RAMOS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES/SILVIAN DART JULIA DE SOUSA

TORRES/ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0007010-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002444-98.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: IRANILDE GONÇALVES DE SOUSA AIRES.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0021140-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001466-25.2012.827.2740.

**APELANTE: ELTO MOREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**36-APELAÇÃO - AP 0009718-72.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000022-44.2012.827.2711.

**APELANTE: C. R. G. / C. M. C. G.**

ADVOGADO(A): CAROLINA MARA CONTI GUIMARÃES/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA.

**APELADO: R. M. L.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**37-APELAÇÃO - AP 0005865-84.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0036679-11.2015.827.2729.

**APELANTE: V. E. S. T.. Rep. por sua genitora D. DA S. T.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: M. P. M.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**38-APELAÇÃO - AP 0012734-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017428-24.2012.827.2729.

**APELANTE: LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**39-APELAÇÃO - AP 0016573-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0039165-66.2015.827.2729.

**APELANTE: MARIA GABRIELA LEAL ARAÚJO rep. por INGRID ISABELLE LEAL BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

**APELADO: ESPÓLIO DE MURILLO PEREIRA ARAÚJO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0017169-51.2015.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003667-12.2014.827.2706.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**  
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.  
**APELADO: HILÁRIO RODRIGUES DE BRITO.**  
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0012377-20.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016385-52.2012.827.2729.  
**APELANTE: MARCIO BARBOSA GOMES.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**  
ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBAÑEZ(EXCLUSIVIDADE) / FABRÍCIO GOMES/FRANCISCO DUARTE FERRO.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0009078-98.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007753-20.2015.827.2729.  
**APELANTE: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): SANDRA ARLETTE MAIA RECHSTEINER.  
**APELADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0014424-64.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003812-51.2012.827.2706.  
**APELANTE: MÁRCIO LUZ CAMPOS.**  
ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ/IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0015999-73.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NUMERO: 0000327-86.2017.827.2728.  
**APELANTE: P. C DE SOUZA NOGUEIRA - ME.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.**  
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0015932-79.2015.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5029715-19.2012.827.2729.  
**APELANTE: ELSON JOSÉ DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: BANCO FIAT S/A. (BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A.)**  
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO E OUTRA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0008951-97.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
5000009-62.2009.827.2707.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: MARILENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO.**  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO/JULIO FRANCO POLI.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0006724-37.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE  
PALMAS NUMERO: 5007790-30.2013.827.2729.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: MARCOS BATISTA LOPES.**  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.  
**APELANTE: MARCOS BATISTA LOPES.**  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DES. LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011010-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 3 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000159-84.2017.827.2728.)

**AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

**AGRAVADO: WAGNA MONTEIRO DE BRITO TOLEDO - ME.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009100-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016505-16.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: DANILO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA.

**AGRAVADO: BELCAR INVESTCAR LTDA.**

ADVOGADO(A): JORGE CORRÊA LIMA/CAROLINA DA ROCHA VILELA/LOURENÇO CORRÊA BIZERRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013174-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0000475-54.2017.827.2710.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

**AGRAVADO: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****51- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011009-39.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 3 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000140-78.2017.827.2728).

**AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

**AGRAVADO: WAGNA MONTEIRO DE BRITO TOLEDO - ME.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**52- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011641-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 ( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017721-06.2017.827.2729).

**AGRAVANTE: ARITUR TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006523-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005576-55.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

**AGRAVADO: MAGDA GOMES BOTELHO TRINDADE.**

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**54- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011550-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 3 ( BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000020-48.2016.827.2735).

**AGRAVANTE: JOSE DUARTE NOLETO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**55- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021571-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000848-54.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: FRANCISCO ASSIS DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER.

**AGRAVADO: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****56-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011588-84.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO 0021670-09.2015.827.2729)

**AGRAVANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): VANESKA GOMES.

**AGRAVADO: RAISSA LIMEIRA DOS SANTOS,.**

ADVOGADO(A): HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001532-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003429-50.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: GUILHERME MAMEDE BARROS.**

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****58-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003563-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020911-45.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: JOSE IRONILDO MEDEIROS/ESTADO DO TOCANTINS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013818-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.



REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017864-98.2016.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: MARIA FERNANDES MOISES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019774-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011054-38.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LEIZIANE APARCIDA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0000099-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000608-48.2002.827.2706.

**APELANTE: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA..**

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

**APELADO: JOÃO CARLOS DE JESUS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DESª. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO - AP 0012811-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000041-45.2015.827.2707.

**APELANTE: RICARDO ANTÔNIO LOFF/IRENILDE ALVES GUIMARAES LOFF.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

**APELADO:ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**63-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0011607-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO:  
5011137-92.2013.827.2722.

**AGRAVANTE: CARLOS ADELINO ARAUJO OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANA MARIA ARAÚJO CORREIA.

**AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0004498-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000269-32.2012.827.2741.

**APELANTE: ANTONIA CLAUDIA FERREIRA MELO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO - AP 0002431-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 5002914-80.2013.827.2713.

**APELANTE: JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO FILHO.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**APELADO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO - AP 0004415-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA  
NUMERO: 5000657-88.2013.827.2711.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: HELITON SILVA SEVERO.**

ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO - AP 0003162-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013245-56.2016.827.2729.

**APELANTE: EDVALDO CARDOSO DE DEUS.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO - AP 0013246-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001165-54.2016.827.2731.

**APELANTE: BRUNNO VINÍCIUS CALDEIRA MOTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0005294-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026224-50.2016.827.2729.

**APELANTE: KELMI COSTA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): FLAVIANE MONTE DE MORAIS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO - AP 0021483-06.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5003424-93.2013.827.2713.

**APELANTE: DARCI MARTINS MARQUES.**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES/PRYSCILLA DA COSTA SILVEIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0014902-29.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001757-55.2016.827.2713.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CRISTINA SEUSER.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO - AP 0021635-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004267-96.2015.827.2706.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO E OUTRA.

**APELADO: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0019126-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000046-15.1997.827.2706.

**APELANTE: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA..**

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

**APELADO: JOÃO CARLOS DE JESUS.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.  
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO -SUBST. DES<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**74- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002709-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 5003837-64.2012.827.2706.

**AGRAVANTE: JOSE MARIO DIAS DA SILVA/VALCY FERREIRA DE AGUIAR/MARIO LAELTON AGUIAR DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

**AGRAVADO: MATEUS CONCESSO SA SILVA/HELIM CONCESSO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**75- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002713-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000013-63.2013.827.2706).

**AGRAVANTE: JOHN LENON SILVA BORGES.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

**AGRAVADO: MATEUS CONCESSO SA SILVA/HELIM CONCESSO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010880-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013324-23.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: RUY ADRIANO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002920-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0001031-64.2015.827.2730.

**AGRAVANTE: TRANSPORTADORA PONTE ALTA LTDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**78-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG.SIG.) - AI 0010975-64.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS E BUSCA E APREENSÃO DE MENORES COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS Nº 0009864-06.2017.827.2729

**AGRAVANTE: J. F. DA C..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: L. C. M..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004853-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007728-17.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS/JOSIMAR BRUNO DE ASSIS.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**AGRAVADO: MARANATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

**AGRAVADO: HELOISA DE ASSUNÇÃO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006128-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007728-17.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: HELOISA DE ASSUNÇÃO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**AGRAVADO: LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS/JOSIMAR BRUNO DE ASSIS.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**INTERESSADO: MARANATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****81- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006060-69.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000920-63.2017.827.2713.

**AGRAVANTE: T. A. DE S..**

ADVOGADO(A): JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

**AGRAVADO: L. M. A. DE S./L. M. S. DE M..**

ADVOGADO(A): INNIS ROSA DE CASTRO FARIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009362-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5012442-14.2013.827.2722.

**AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: FERNANDA BATISTA MATTOS.

**AGRAVADO: OSVALDINA ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**83-AGRAVO DE INSTRUMENTO- ORIG. SIGILOSO - AI 0011807-97.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/C OFERTA DE ALIMENTOS Nº 0004805-09.2017.827.2706 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: C. B. U..**

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

**AGRAVADO: R. B. C..**

ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005026-59.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0044359-13.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: E. DA S. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: T A. X. DA S./ S. C. X. DA S./K. C. X. DA S. REP. POR T. DOS R. X..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**85-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011603-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015465-90.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**AGRAVADO: ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009482-52.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004897-84.2017.827.2706.  
**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.  
**AGRAVADO: ASSOCARNE – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE VAREJISTAS DE CARNE DE ARAGUAÍNA/TO.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014398-32.2017.827.0000 - PRIORIDADE.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000555-55.2017.827.2730.  
**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**AGRAVADO: JOSÉ ROCHA VIEIRA.**  
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004648-06.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000026-11.2017.827.2706.  
**AGRAVANTE: LUZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006602-87.2017.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0040325-92.2016.827.2729.  
**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**AGRAVADO: ROZENI DOMINGOS SOARES.**  
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS / DAYANNE GOMES DOS SANTOS.



RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**90- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002715-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000022-25.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: WANDERSON AGUIAR SALES.**  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.  
**AGRAVADO: MATEUS CONCESSO SA SILVA/HELM CONCESSO PEREIRA.**  
ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.  
**INTERESSADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011790-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0001803-83.2017.827.2721.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE.  
**AGRAVADO: JULIVALDA ARAÚJO DA SILVEIRA PORTILHO.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014808-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014962-69.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010746-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

5002203-03.2008.827.2729.

**AGRAVANTE: RAQUEL TEIXEIRA GIRALDE.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012446-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006032-62.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS CUNHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**95- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020171-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029575-31.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ALCEU JOSÉ CATAPAN.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**96-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008738-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 ( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008923-56.2017.827.2729).

**AGRAVANTE: CREUSA DE SOUSA BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016066-72.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

NUMERO: 5002874-74.2013.827.2721.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

**APELADO: JOÃO ANTONIO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JUAREZ FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0005003-16.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003948-26.2015.827.2740.

**APELANTE: M. DO S. A. DOS S..**

ADVOGADO(A): MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.

**APELANTE: L. D. L. DOS S. REP. POR SUA GENITORA J. A. L..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: M. DO S. A. DOS S..**

ADVOGADO(A): MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.

**APELADO: L. D. L. DOS S. REP. POR SUA GENITORA J. A. L..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0007315-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0042591-52.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0006910-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001744-59.2012.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA/ VÂNIA MÁRCIA NEIVA DE SOUSA/SEVERINO PEREIRA DA SILVA/SÉRGIO NEI MOTTA RODRIGUES/RAIMUNDA GOMES DA SILVA/MAURICIO MOTTA JUNQUILHO/MARIA DO AMPARO PINHEIRO OLIVEIRA/MARIA DE LOURDES DA SILVA/JULIANA VIEIRA DA SILVA/JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS/ITACI CANDIDO DE FARIAS/HUGO DINIZ GALINDO/GILVANDI JOSÉ AZEVEDO/GILBERTO TAVARES AZEVEDO/FRANCISCO VIANA CRUZ/FRANCISCO RODRIGUES**

**FILHO/FABRICIO ALEXANDRE LOPES/EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA/CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE/CÉLIA TAVARES AZEVEDO/CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA/ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA/ANA PAULA SIQUEIRA BERNARDES/AGUSTINHA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO - AP 0012799-58.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
NUMERO: 0002288-76.2014.827.2725.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: BRAZIL TROPICAL FRUIT EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**102-APELAÇÃO - AP 0008405-08.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS  
PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008672-30.2015.827.2722.  
**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**  
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON MARINHO.  
**APELADO: CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES.**  
ADVOGADO(A): JOSELITO DE CARVALHO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0007352-89.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:  
0031777-49.2014.827.2729.  
**APELANTE: OSMAR FERREIRA DE ASSIS.**  
ADVOGADO(A): EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA/ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES.  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO - AP 0009248-70.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:  
0013390-83.2014.827.2729.  
**APELANTE: SAX S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**  
ADVOGADO(A): RICHARD LEIGNEL CARNEIRO(EXCLUSIVIDADE).  
**APELANTE: ANA CAROLINA PEREIRA PORTO RAMOS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: SAX S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): RICHARD LEIGNEL CARNEIRO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARISA LOJAS S.A**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO/JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO E OUTROS.

**APELADO: ANA CAROLINA PEREIRA PORTO RAMOS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO - AP 0009714-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 0026248-49.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**APELADO: WALDER JONY ALENCAR ASSIS.**

ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 0010349-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

0010475-96.2015.827.2706.

**APELANTE: JOSÉ DOMINGOS ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): THATIANE RIBEIRO SANTOS.

**APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO - AP 0013550-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006591-45.2014.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: NILZA PINTO DA SILVA/LIDER COMERCIO DE PNEUS LTDA/ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO - AP 0013296-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002849-75.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****109-APELAÇÃO - AP 0010426-54.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000158-93.2016.827.2709.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****110-APELAÇÃO - AP 0016137-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000173-92.2017.827.2720.

**APELANTE: LINDOMAR CAMPOS MIRANDA.**

ADVOGADO(A): SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCIA MALLMANN LIPPERT (EXCLUSIVIDADE)/ ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****111-APELAÇÃO - AP 0013619-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009950-66.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: CARLOS ANDRE PAZ DE ARAUJO RIBEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO - AP 0009088-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000660-28.2009.827.2729.

**APELANTE: ELES SANTANA LEÃO DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****113-APELAÇÃO - AP 0014755-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000202-77.2015.827.2732.

**APELANTE: MARIA DO ROSÁRIO MENDES MOREIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: LUCILENE PEREIRA BORGES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****114-APELAÇÃO - AP 0014837-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023068-54.2016.827.2729.

**APELANTE: ROBERTO BATISTA GLÓRIA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO/DAIANE DINIZ DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0016372-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001978-62.2012.827.2722.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: LEANDRO SOEIRO UBALDO.

**APELADO: MARCIO CARNEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**116-APELAÇÃO - AP 0018387-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002254-21.2016.827.2729.

**APELANTE: ARSENIO VITAL FERREIRA NETO.**

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO FERREIRA/ RONALDO DA SILVA SIMAS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**117-APELAÇÃO - AP 0013671-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000783-86.2014.827.2713.

**APELANTE: MILENA ALVES PIMENTA.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO E OUTROS.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003481-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012045-35.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: COLORADO COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.**

ADVOGADO(A): WESLANY FERREIRA RODRIGUES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003344-69.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040259-15.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES.**

ADVOGADO(A): KARLA DE SOUSA COSTA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.



**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009564-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003332-37.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/JOSANA DUARTE LIMA/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.

**AGRAVADO: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013275-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004206-22.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARCIA DA SILVA MIRANDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****122-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009727-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

0010900-83.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: JAQUELINY PEREIRA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

**AGRAVADO: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS LTDA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****123-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007261-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002788-49.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: T. A. N. DE B. NESTE ATO REP. POR SUA GENITORA ENICLEIA NUNES DE SOUSA BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO / MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****124- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015531-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029768-80.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ROSIANA DA PAIXAO GOMES.**

ADVOGADO(A): WELLINGTON RIBEIRO ALVES.

**AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006995-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007442-58.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**AGRAVADO: FAINA MEDICAMENTOS LTDA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019141-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000097-46.1995.827.2722.

**AGRAVANTE: MIZAEI FERREIRA PIRES.**

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

**AGRAVADO: ALAOR PAULO SOARES.**

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO- EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****127-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004915-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000926-08.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MARCIA CRISTINA TAVARES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: MARCIA CRISTINA TAVARES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004928-74.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000932-15.2015.827.2724.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
**APELADO: RAIMUNDA RODRIGUES PIMENTEL.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELANTE: RAIMUNDA RODRIGUES PIMENTEL.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**129-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004972-93.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000947-81.2015.827.2724. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
**APELADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**130-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005011-90.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000996-25.2015.827.2724.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
**APELADO: DENILCE COMPERTINA BARROS.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELANTE: DENILCE COMPERTINA BARROS.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****131-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005155-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001026-60.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: CLEONICE PERES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: CLEONICE PERES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****132-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005163-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001032-67.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: GILSON ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: GILSON ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****133-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005220-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001040-44.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: EDILEIDE BARROS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: EDILEIDE BARROS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**134-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005221-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001040-44.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: EDILEIDE BARROS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: EDILEIDE BARROS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**135-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005367-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001073-34.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: ELIANE DOS SANTOS FREITAS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: ELIANE DOS SANTOS FREITAS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**136-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005377-32.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001074-19.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: DEUZINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: DEUZINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**137-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005481-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0001099-32.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: VALDIRENE ALVES DA SILVA BRITO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: VALDIRENE ALVES DA SILVA BRITO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**138-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005513-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0001205-91.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: SEVERINO TEÓFILO DE FARIAS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: SEVERINO TEÓFILO DE FARIAS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**139-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008638-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
NUMERO: 5000199-86.2009.827.2719.

**APELANTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL(EXCLUSIVIDADE) / WALTER OHOFUGI JUNIOR E OUTROS.

**APELADO: VONILTON GONÇALVES DE MELO.**

ADVOGADO(A): LEONARDO FIDELIS CAMARGO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**140-APELAÇÃO - AP 0000551-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NUMERO: 5000046-49.2001.827.2714.

**APELANTE: ARLEY RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS.

**APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.**

ADVOGADO(A) EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**141-APELAÇÃO - AP 0002144-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

5023927-87.2013.827.2729.

**APELANTE: VALE IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELLA GONÇALVES DO VALE.

**APELADO: ALEXANDER MACEDO PIMENTA NEVES SILVA.**

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**142-APELAÇÃO - AP 0006768-22.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS NUMERO: 0005321-91.2016.827.2729.

**APELANTE: GIOVANE NEVES COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**143-APELAÇÃO - AP 0010971-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

5001773-47.2013.827.2706.

**APELANTE: JOSÉ CAMILO FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR, LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO e EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**144-APELAÇÃO - AP 0013553-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001831-33.2016.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**APELADO: LEILA DA LUZ LIMA ROCHA.**

ADVOGADO(A): RENATO ROCHA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**145-APELAÇÃO - AP 0013275-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005927-78.2009.827.2729.

**APELANTE: RODRIGUES LOCATELLI LTDA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**APELADO: FENIX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO - AP 0013472-85.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020823-24.2012.827.2729.

**APELANTE: CELSO ERALDO AYRES ARRUDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**147-APELAÇÃO - AP 0020757-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000976-62.2009.827.2722.

**APELANTE: FARMA-CRIA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: JOSE RICARDO MICHELON.**

ADVOGADO(A): PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO

NASCIMENTO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**



DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**148-APELAÇÃO - AP 0021412-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014666-24.2014.827.2706.

**APELANTE: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.

**APELADO: RAFAEL ROCHA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA LIMA/LUCIANA DA COSTA BARBOSA/AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**149-APELAÇÃO - AP 0011389-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001777-83.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROTINS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTOMOLDAGENS DE PRETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 27/09/2017**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, na sessão do dia 13/09/2017, **conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA, votou no sentido de dar provimento ao recurso nos termos do voto do Relator Juiz ZACARIAS LEONARDO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou no sentido de acompanhar parcialmente o voto do Juiz Relator, com a ressalva de emendar a inicial. (voto oral).

A JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS acompanhou o voto da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. (voto oral)

- A Desembargadora. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto do Juiz Relator.

- Impedimento da Desembargadora JACQUELINE DORNO - Vogal/Presidente.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL. (ART. 942 NCPC).**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR. PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. ACOMP. PARCIALMENTE (EMENDA A INICIAL).**

DESEMBARGADORA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL. PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. ACOMP. PARCIALMENTE (EMENDA A INICIAL).**

DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL . AGUARDA.**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

**Intimação às Partes**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006486-81.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 0008372-76.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: CÍCERO MUNIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO: NATANAEL BARBOSA JÁCOME – OAB/TO 7338

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS- UNITINS E OUTRO

AGRAVADA: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DESCISÃO: Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por Cícero Muniz de Almeida, contra decisão interlocutória lançada no evento 7 dos autos do Mandado de Segurança em epígrafe, em que o Magistrado monocrático indeferiu o pedido liminar pleiteado na inicial, consistente na expedição e registro de diploma de conclusão de curso superior em enfermagem. Extrai-se do feito de origem que o impetrante ingressou na instituição de ensino superior impetrada, no Campus Augustinópolis/TO, 'via transferência externa na turma de 2014/2, matrícula nº. 2014201400100205, e concluiu, com aproveitamento de frequência, no 2º semestre de 2014, o curso de enfermagem, e colou grau. Diz que já esta aguardando seu devido diploma há mais de 02 (dois) anos, mas até o presente momento não tem previsão nenhuma de receber o documento de graduação pela instituição. Adverte ostentar direito líquido e certo em socorrer-se ao judiciário para que garanta a expedição do seu diploma. Alega que vários foram os contatos do impetrante/agravante com a impetrada, entretanto, estes restaram infrutíferos. Afirma que ao negar a entrega do diploma, a impetrada expressamente descumpra a lei. Destaca que a ausência do diploma está lhe causando diversos prejuízos de ordem moral e material, dentre eles, a perda de alguns trabalhos. Informa que diante dos fatos narrados, foi requerida tutela liminar, para determinar que a parte agravada expeça seu Diploma do curso de enfermagem, contudo, o Juízo a quo indeferiu o pedido liminar, por entender estarem ausentes os requisitos necessários para sua concessão. Nas razões recursais, o agravante alega que a conclusão do curso de enfermagem é fato incontroverso nos autos. Sustenta que o fundado receio de dano irreparável está presente na medida em quem, se mantida a decisão agravada tal como prolatada, ficará impossibilitado de exercer suas atividades profissionais. Acresce que em casos semelhantes ao seu, fora deferida a antecipação de tutela para que a UNITINS expeça o diploma de formação superior e cita os seguintes autos como paradigmas: 0006903- 29.2016.827.2729, 0015665-34.2016.827.2729 e 004349487.2016.827.2729. Ao final, requer a concessão da antecipação da tutela recursal para determinar que a UNITINS emita seu diploma. No mérito, pede a confirmação da liminar e reforma definitiva da decisão singular. É o relatório do necessário. DECIDO. Em análise detida dos autos originários constata-se que o Juízo monocrático proferiu sentença (evento 22), por meio da qual confirmou a liminar deferida no evento 7 e concedeu a segurança pleiteada, para que as impetradas emitsem em favor do impetrante o diploma de conclusão de curso. Referida circunstância impõe a decretação da prejudicialidade do presente Agravo de Instrumento, na forma já reconhecida pela jurisprudência desta Corte de Justiça e do STJ. Confira-se: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA SUPERVENIENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PERDA DE OBJETO. PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE RECURSAL. NEGADO PROVIMENTO. 1. Após a interposição do Agravo de Instrumento, sobrevindo sentença extinguindo o processo, com resolução do mérito, há que ser reconhecida a perda de objeto do recurso, o que evidencia a perda superveniente de interesse recursal, que por sua vez lhe torna prejudicado. 2. Eventual erro no cálculo do valor executado e adequação aos parâmetros legais, devem ser suscitados por meio de Apelação Cível. 3. Agravo Regimental conhecido e não provido. (TJTO, AgRg na AI 0001818-04.2016.827.0000, Rel. Desa. MAYSA ROSAL, 4ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 08/06/2016). AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JUDICIAL. PEDIDO INDEFERIDO. AÇÃO ORIGINÁRIA. SENTENÇA SUPERVENIENTE. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. ENTENDIMENTO EM CONSONÂNCIA COM O EARESP 488.188/SP, REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, DJE 19/11/2015. AGRAVO DESPROVIDO. (STJ, AgRg no AREsp 633.620/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/04/2016, DJe 02/05/2016) É cediço que a prejudicialidade do Agravo de Instrumento faz incidir o disposto no artigo 932, inciso III, do CPC que assim preceitua: "Art. 932. Incumbe ao relator: III – não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida". Assim, diante do exposto, NÃO CONHEÇO do presente Agravo, posto que manifestamente prejudicado. De conseguinte, determino seu arquivamento mediante as baixas e anotações de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 14 de setembro de 2017. Desembargadora – ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO Nº 0015606-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS E DE TÍTULOS DE CRÉDITO CUMULADA COM PERDAS E DANOS Nº 5000089-82.1999.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: DELANO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340B

APELADO: NELSON SILVA SOBRINHO

ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY – OAB/TO 4956A

APELADOS: INTERCAU – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA E OUTROS

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS E DE TÍTULOS DE CRÉDITO C/C PERDAS E DANOS. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. SENTENÇA NULA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO PROVIDO. 1. A extinção do processo por inércia da parte em promover atos e diligências que lhe competem, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, depende de sua prévia intimação pessoal para suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC/73. 2. No caso dos autos, em que pese o Magistrado a quo tenha determinado a intimação pessoal dos requerentes, ora apelantes, para darem prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, a intimação foi realizada somente pelo Diário da Justiça, sem que houvesse intimação pessoal. 3. A intimação do advogado do apelante não supre a exigência constante do § 1º do art. 267 do CPC/73, devendo a sentença ser desconstituída para que os autos retornem à origem e seja dado regular processamento ao feito. Preliminar acolhida. 4. Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA- Vogal da 30ª sessão do dia 06/09/2017. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 06 de setembro de 2017. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALVORADA****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 0000702-68.2017.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Advogada: Dra. Letícia Sousa Martins – OAB / TO 7059

Requerido: ADEMIR DUARTE DA SILVA

Advogado: Nihil

**Intimação do requerido – SENTENÇA** “(...). Isto exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida por **ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA EPP** na **ação de cobrança** proposta contra **ADEMIR DUARTE DA SILVA**, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$439,10 (quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema E-proc. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

**1ª Escrivania Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº: 0001493-71.2016.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADOS: LAZARO LIMA DA SILVA e CARLOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado CARLOS RODRIGUES DA SILVA da sentença proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...) Posto isso, com fundamento no art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO O RÉU CARLOS RODRIGUES DA SILVA e LÁZARO LIMA DA SILVA**, tendo em vista que o fato narrado evidentemente não constitui crime. Por fim, providencie-se junto à Rede INFOSEG a baixa dos dados referentes a este processo. Saem intimados os

presentes. As partes dispensaram o prazo recursal. Transitado em julgado, archive-se. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”

## Serventia Cível e Família

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ação:EXECUÇÃO FISCAL Autos: 5000111-31.2011.8272702 Chave: 767364533513 Requerente: ESTADO DO TOCANTINS 01.786.029/0001-03 Requerido: pessoa jurídica HELIO ANTONIO NETO 06.169.290/0001-88 O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... INTIMA o executado e seu Sócio HELIO ANTONIO NETO, CPF nº 135.270.881-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimando-o por todo o conteúdo dos despachos dos eventos 20 e 46, para no prazo de 10 dias, proceder o recolhimento das custas processuais, juntando os comprovantes dos aludidos recolhimentos.

## ARAGUAÍNA 2ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n.: 0017380-20.2015.827.2706 Requerente(s): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS NELSON VIEIRA BORGES Requerido(s): LOTEAMENTO MARTINS JORGE LTDA - ME O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: LOTE N.º 10, da Quadra n.º 20, situado à Rua Grajaú, integrante do Loteamento "MARTINS JORGE", nesta cidade, com área de 360,00m², sem benfeitorias, sendo 41,00m de frente pela Rua Grajaú, pela linha de fundo; 43,50m, pela lateral esquerda 10,00m confrontando com a Área Pública e pela lateral direita 24,60m, confrontando com o lote nº09. Matrícula nº 35.055 do CRI de Araguaína. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11/09/2017). Eu, ISABELA MARTINS LIMA), Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

## 3ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS** O Magistrado ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº **5010894-36.2012.827.2706 - Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como Exequente: **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC (02.941.990/0001-98)** e Executado (a): **ANA TEREZA MACHADO MACIEL REIS (006.078.231-51)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde a parte Autora visa o recebimento da importância de **R\$ 8.914,13** (oito mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos), nos termos dos Artigos 256 § 3º e 259, ambos do NCPD, por este meio **CITA-A**, para no prazo de 30 dias, por todos os termos da ação supramencionada, para, em **quinze dias**, querendo, cumprir a obrigação ou oferecer embargos à referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com R. despacho a seguir transcrito: **“Todos os meios de pesquisa de endereços retornaram a informação já contida na petição inicial. Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPD, determino a citação da requerida Ana Tereza Machado Maciel Reis por edital. Prazo 30 dias. Em 04/08/2017. (Ass.) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15/09/2017. Eu (**Bel. Elias Mendes Carvalho**), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS** O Magistrado ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº **5010773-08.2012.827.2706 - Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como

Exequente: **BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12)** e Executado (a): **REALDO VEIGA PEREIRA (050.015.743-07) e ARAGUAINA ETIQUETAS E ROTULOS, ADESIVOS LTDA (11.393.182/0001-24)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde a parte Autora visa o recebimento da importância de **R\$ 104.643,96** (cento e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos dos Artigos 256 § 3º e 259, ambos do NCPC, por este meio **CITA-A**, para no prazo de 30 dias, por todos os termos da ação supramencionada, para, em **quinze dias**, querendo, cumprir a obrigação ou oferecer embargos à referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com R. despacho a seguir transcrito: **“Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias. Em 04/08/2017. (Ass.) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15/09/2017. Eu (**Bel. Elias Mendes Carvalho**), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0003075-31.2015.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: SAMUEL CARVALHO CUNHA, brasileiro, casado, autônomo, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, nascido em 03/10/1989, filho e Joaquim Gomes e Cunha Maria Amélia Barros Carvalho, portador de RG nº 1.379.800, atualmente em local incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno as penas do artigo 306 combinado com artigo 155, caput, do Código Penal, pena-base em 1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época do fato... Publique. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 27 de julho de 2017. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº. 0006101-032016.827.2706, Chave nº 933143322916, requerida por NOEMIA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, brasileira, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 05/11/1970, portadora do e RG nº 231.047- SSP -TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 0016.446.971-06, natural de Araguaína-To, nascida em 31/08/1962, filha de Serafim Dias Oliveira e Cidinélia Oliveira de Araújo, com endereço na Rua 02 de Abril nº 335, casa 02, Setor Santa Terezinha, Araguaína-TO, no evento 65, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc.I, ambos do Código Civil, a interdição de MARIENE OLIVEIRA DIAS BRITO, nomeando-lhe curador NOÊMIA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, sob compromisso, ressaltando que nossa legislação atual não se fala em interdição absoluta, sendo assim, o exercício da curatela será apenas para fins de atos que alterem o patrimônio da parte ré, mais precisamente referente à prática de qualquer ato que importe em obrigação de natureza laboral, econômica ou financeira, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), sim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Transitada em julgado esta, expeça-se o termo correspondente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-To. Data e horário constante da movimentação processual”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (10/09/2017). Eu Escrevente, digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz substituto”

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de GUARDA, processo nº 0004424-

98.2017.827.2706, requerido por CLOTILDES BRUNO DE ASSIS e SALUSTRIANA ALVES DE ASSIS em desfavor da ANGILEIA ALVES DE ASSIS, sendo o presente para CITAR a requerida ANGILEIA ALVES DE ASSIS, em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de Setembro de 2017. Eu, Denilza Moreira de Melo Leal, Escrivã, digitei e subscrevi

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0021692-05.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - CPF: 198.451.702-34

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0021631-47.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE LEO - CPF: 195.771.501-44

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0020893-93.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): VICENTE PAULO PEREIRA DA COSTA - CPF: 186.835.681-72

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 25. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0020491-75.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOÃO LAZARO PEREIRA DE BRITO - CPF: 094.100.901-72

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0019681-03.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): NELY PARREIRA DE FREITAS - CPF: 002.953.881-53

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 21, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0019558-39.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ADERSON PEREIRA DE AQUINO - CPF: 071.102.001-91

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 24, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0019258-77.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): BARBARA CARVALHO DE SOUSA - CPF: 275.967.291-34

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito

**Autos: 0018916-32.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): BARBARA CARVALHO DE SOUSA - CPF: 275.967.291-34

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0018883-42.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): AUTA REIS - CPF: 136.448.071-91

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do

devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos n. 5014229-63.2012.827.2706**

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: BANCO SOFISA S.A

SENTENÇA "Ante o exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do CPC. Sem condenação em custas e honorários. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 13 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito"

**Autos n. 5014753-26.2013.827.2706**

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: GERALDO ARAUJO DA SILVADENIS ARAUJO DA SILVAMARIA DE JESUS DA SILVA

SENTENÇA "Ante o exposto, com base no art. 485, V do NCPC, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem custas e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 13 de setembro de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. **José Carlos Tajra Reis Júnior**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação **USUCAPIÃO**, Processo nº 0002294-35.2017.827.2707, Chave para consulta nº 368283085517, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: MARIA DA PAZ SILVEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1.035.928, SSP/TO e CPF nº 276.211.111-00, residente na rua Siqueira Campos, nº 864, Centro, Araguatins/TO e Requerido: GMARQUES MELO SILVA, portador do RG nº 5822964 SSP/CE e CPF nº 063.435.234-21, com endereço na Rua Santa Cruz, nº 335, Centro, Araguaína/TO. E é o presente para a **CITAÇÃO** de eventuais interessados, do inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO** no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir gerado no evento 10 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2017. Eu, Ruth de S. A> da Silva, Técnica Judiciária que digitei.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00002699-71.2017.827.2707

Denunciado: **PAULO SERGIO PEREIRA LIMA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **PAULO SERGIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 27/06/1992, natural de Arame/MA, filho de Luzimar Pereira Lima, residente na rua D, nº 1116, Nova Araguatins, Araguatins/TO; como incurso nas sanções do art. 121, §2º, II, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90, fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil



e dezessete (15/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00002224-18.2017.827.2707

Denunciado: **JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, estudante, nascido aos 24/06/1992, natural de Araguatins/TO, filho de Raimundo Conceição de Oliveira e Vicentina Pereira da Silva, residente na Alameda 05, nº 511, Vila Cidinha, Araguatins/TO; como incurso nas sanções do art. 121, c/c 14, II, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo eletrônico nº 002298-43.2015.827.2707, tendo como exequente M.M.S., representada por sua genitora GILMARIA DE MACEDO SANTOS e executado LUCICLEIDE DA SILVA MACHADO, sendo o presente para INTIMAR a representante do exequente: GILMARIA DE MACEDO SANTOS, brasileira, união estável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de vinte (20) dias, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS DO PROCESSO DE AÇÃO PENAL nº. 0003649-33.2015.827.2713**

Acusado: **EDESIO CORREIA DA SILVA**, EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor RODRIGO SILVA PEREZ ARAÚJO - mm. Juiz de Direito do Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM, com atribuições na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **EDESIO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, nascido no dia 13 de outubro de 1985, filho de Vilma Aparecida da Silva e Joel Correia da Silva, residente na Av. Tenente Siqueira Campos n nº 1.640, Setor Novo planalto, Colinas do Tocantins – To, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando através deste devidamente INTIMADO da sentença CONDENATÓRIA parte dispositiva a seguir: Da fixação da pena do crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido (...) Torno a pena definitiva em 02 (dois) anos de detenção e 15 (quinze) dias – multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Do crime de posse ou porte ilegal de fogo de uso restrito (...) Torno a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 15 (quinze) dias – multa, no valor do unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Da fixação da pena do crime de falsa identidade (art. 307, caput, cp) (...) Torno definitiva a pena em 09 (nove) meses de detenção e 15 (quinze) dias – multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Da fixação da pena do crime de uso de documento falso (art. 304, caput, cp) (...) Torno definitiva a pena em restando 03 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias – multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo da prisão, tendo em vista as parcas condições financeiras do acusado. A pena aplicada ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito deve ser somada ao de, à de uso de documento falsos, pois resultam de condutas diversas, caracterizando o regime de concurso material, previsto no artigo 69 do código penal, razão pela qual somo as penas, resultando a pena definitiva de 07 (sete) anos de reclusão e 75 (setenta e cinco) dias – multa. Fixo o regime SEMI – ABERTO para o réu iniciar o cumprimento da pena (CP, art. 33, § 2º, “b” do código penal.) Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2016. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu,

(as) Luíza Maria Rodrigues, escrivã, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins-TO, 15/09/2017. (as) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito.”.

### **AUTOS DO PROCESSO DE AÇÃO PENAL nº. 0003649-33.2015.827.2713**

Acusado: **OLECI CORREIA DA SILVA**, EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor RODRIGO SILVA PEREZ ARAÚJO - mm. Juiz de Direito do Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM, com atribuições na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **OLECI CORREIA DA SILVA**, solteiro, nascido no dia 27 de dezembro de 1978, filho de Vilma Aparecida da Silva e Joel Correia da Silva, residente na Av. Tenente Siqueira Campos n° 1.640, Setor Novo planalto, Colinas do Tocantins – To, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando através deste devidamente INTIMADO da sentença CONDENATÓRIA parte dispositiva a seguir: Da fixação da pena do crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido (...) Torno a pena definitiva em 02 (dois) anos de detenção, e 15 (quinze) dias – multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Do crime de posse ou porte ilegal de arma fogo de uso restrito (...) Torno a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 15 (quinze) dias – multa, no valor do unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Da fixação da pena do crime de falsa identidade (art. 307, caput, cp) (...) Torno definitiva a pena em 09 (nove) meses de detenção e 15 (quinze) dias – multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Da fixação em 03 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias – multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo da prisão, tendo em vista as parcas condições financeiras do acusado. A pena aplicada ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito deve ser somada ao de, à de uso de documento falsos, pois resultam de condutas diversas, caracterizando o regime de concurso material, previsto no artigo 69 do código penal, razão pela qual somo as penas, resultando a pena definitiva de 07 (sete) anos de reclusão e 75 (setenta e cinco) dias – multa. Verifico que a pena aplicada ao crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido deve ser somada ao crime de falsa identidade, pois resultam de condutas diversas, caracterizando o regime de concurso material, previsto no artigo 69 do código penal, razão pela qual somo as penas, resultando a pena definitiva em 03 (dois) anos e 09 (nove) meses de detenção e 30 (trinta) dias – multa. Fixo o regime SEMI – ABERTO para o réu iniciar o cumprimento da pena (CP, art. 33, § 2º, “b” do código penal.) (...) EXPEÇA – SE ALVARÁ DE SOLTURA, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO O CONDENADO NÃO ESTIVER PRESO. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2016. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, escrivã, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins-TO, 15/09/2017. (as) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito.”.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CURATELA, registrado sob o nº. 0001339-82.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/05/1930, filho de Joana Maria da Conceição Santos, CPF: 039.103.695-53, residente e domiciliado na Instituição de Longa Permanência “Raimundo Rodrigues”, Cristalândia – TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeado a Srª. **MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “ *Ante o exposto, julgo procedente o pedido do Ministério Público deferindo a interdição de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, e nomeando MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ como curadora. Expeça-se termo de curatela definitiva. Sem custas. Após o trânsito em julgado, archive-se*”. As partes renunciam ao prazo recursal Cristalândia-TO 16 de agosto de 2017. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **18** (dezoito) dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e dezessete (**2017**). Eu, Aurora Neta Barbosa Franco, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, \_\_/\_\_/2017. Técnico Judiciário.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001886-

17.2017.827.2716 de Usucapião , tendo como Requerentes SEBASTIANA MOTA AIRES e VALDECY AIRES ALBUQUERQUE e Requerida HONÓRIO JOSÉ CARDOSO FILHO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 11 de setembro de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001086-86.2017.827.2716 de Procedimento Comum, tendo como Requerente ASSOCIAÇÃO BELA UNIÃO e Requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Manto Verde, CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada pela sócia Nilva Terezinha da Cunha , brasileira, separada judicialmente, comerciante, BEM COMO, os CONFINANTES COM ENDEREÇO CERTO, sendo que a margem norte - Miraldy Menezes dos Santos, sul - Ademar Figueira Barros, oeste - José Roberto Barbosa Magalhães, leste - Charles Rodrigues Bonfim , ESTANDO TODOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 de setembro de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000461-52.2017.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente MARIZETH TELES DE FARIAS e Requeridos SINTIA CASSIA GUEDES DE CIRQUEIRA, ALMIR DE CIRQUEIRA JUNIOR, CLAUDIO CLEBER DE CIRQUEIRA PINTO, MARIZA DE CIRQUEIRA PINTO, CARLOS DIVINO GUEDES DE CIRQUEIRA e MARCIO DE CERQUEIRA PINTO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, MARIZA DE CIRQUEIRA PINTO, SINTIA CASSIA GUEDES DE CIRQUEIRA, CARLOS DIVINO GUEDES DE CIRQUEIRA e CLAUDIO CLEBER DE CIRQUEIRA PINTO, brasileiros, ESTANDO TODOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 de setembro de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001822-41.2016.827.2716 de Divórcio Litigioso, tendo como Requerente ANISIO CARDOSO DE SOUSA e Requerida DONIZETE CARDOSO DE JESUS . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, DONIZETE CARDOSO DE JESUS , brasileira, casada, portadora do RG nº 756.094 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 018.264.061-23, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 12 de setembro de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**GURUPI**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos **Autos nº 0009735-22.2017.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 370179979317** que LUIZ VIEIRA LEMES move em desfavor de SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO:** Ação de Procedimento Comum. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 20.000,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 15 de setembro de 2017.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

AUTOS- 0009266-73.2017.827.2722

ACUSADO-ESILVÂNIO FRANCINO DA SILVA

A Dr<sup>a</sup>. **JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0009266-73.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ESILVÂNIO FRANCINO DA SILVA** - brasileiro, união estável, autônomo, nascido(a) aos 17/09/1968 filho(a) de Jadir Francino da Silva e Aparecida Feliciano da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de setembro de 2017. Eu, RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, Escrivã Substituta de 1ª Instância, lavrei o presente.

**AUTOS-0006302-10.2017.827.2722**

ACUSADO- JOSÉ RAFAEL TEIXEIRA SILVA

A Dr<sup>a</sup>. Joana Augusta Elias da Silva, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0006302-10.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JOSE RAFAEL TEIXEIRA SILVA - CPF: 04095631376**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido(a) aos 24/11/1986, filho(a) de José Matos da Silva e Rita Alves Teixeira Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de setembro de 2017. Eu, RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº 0000623-75.2017.827.2739

Agressor: ERNANDO ALVES COELHO

Vítima: MERCEDES BORGES ROCHA COELHO

INTIMAÇÃO: Fica a vítima devidamente intimada da Decisão à seguir transcrito: "... DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Mercedes Borges Rocha Coelho, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Ernando Alves Coelho. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Maria da Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido ( periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao incluído representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se,

diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 22 de maio de 2017. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito”.

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 0002070-43.2017.827.2725**

Agressor: PAULO HENRIQUE LOPES BARROS

Vítima: RAÍNA ALVES DA SILVA

**CITAÇÃO: Fica o agressor devidamente citado:** “... Peça acusatória em ordem. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, havendo, outrossim, justa causa, pelo que recebo a denúncia constante do evento 01, uma vez que preenche os requisitos legais, bem como não se enquadra em qualquer dos casos descritos no art. 395 do mesmo diploma legal e lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal. Para tanto, base ao estatuído no artigo 396, "caput", do CPP, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/08, cite-se o acusado para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo mandado as advertências ínsitas no artigo 396-A, do mesmo Diploma Legal. Registre-se que, quando do cumprimento do referido mandado (citação), deverá o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do cumprimento da diligência, indagar ao acusado se possui interesse em constituir advogado ou, na impossibilidade de fazê-lo, se pretende que sua defesa seja exercida por representante da Defensoria Pública do Estado, circunstanciando-se a resposta na correspondente certidão. Desde já nomeio ao acusado, para patrocinar-lhe a defesa, o(a) representante da Defensoria Pública desta comarca, que deverá ser intimado(a) deste despacho, bem como para proceder conforme o § 2º, do art. 396-A, do Código de Processo Penal, em caso de expressa manifestação do réu, devendo ser esclarecido ao acusado de que, citado e certificado o decurso do prazo de 10 (dez) dias, sem apresentação de defesa escrita pelo Defensor constituído, será intimado o ilustre Defensor Público para apresentá-la. No caso de resposta à acusação conter preliminares ou forem juntados documentos deverá ser dada vista ao Ministério Público, e, após a manifestação do Parquet, à conclusão para saneamento do processo. Tratando-se de réu solto, este deve ser advertido de que a partir do recebimento da denúncia, qualquer mudança de endereço deverá ser informada a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicações oficiais. Verifique se o réu possui execução penal e, em caso positivo, comunique-se ao juízo da execução a existência da presente ação penal (art. 20, Res. 113/2010-CNJ). Havendo bem (ns) apreendido(s), proceda(m)-se ao seu cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, inserindo-se a este processo o respectivo comprovante. A serventia deve alimentar os serviços de estatística e banco de dados Comunicando-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011 - CGJUS. O presente ato tem força de MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do (s) acusado(s) desde que acompanhado de cópia da inicial e do espelho do processo eletrônico (e-Proc). Proceda-se o cartório a expedição de mandado de citação do acusado. Cite-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 28 de agosto de 2017. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito”.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, processo nº 0000683-24.2016.827.2726, requerido por H. D. A. F, brasileiro, menor impúbere, representado por sua genitora BEATRIZ ALVES DA COSTA em desfavor de MARCELO FERNANDES CARMO, sendo o presente para CITAR o requerido, MARCELO FERNANDES CARMO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, e INTIMÁ-LO, para pagar os alimentos provisórios em 15% (quinze por cento) do salário mínimo a ser depositados até o 5º dia útil na conta da genitora do menor. Caixa Econômica Federal: Agência 1141, Op. 013, Conta: 28742-5, conforme Decisões lançada nos eventos 4/47, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de setembro de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

## **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 5000164-37.2011.827.2726 - CHAVE: 960158407214**

**Classe Judicial: MONITÓRIA**

Requerente: VANDERLAN PINHEIRO DIAS

Advogado: Dr. JACY BRITO DIAS OAB/TO 4279

Requerido: ERALDO COELHO OLIVEIRA

Advogado:

DECISÃO: “(...) Diante do exposto: 1. Converto o mandado inicial em mandado executivo, constituindo o título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC/2015. Retifique-se a autuação. 2. Considerado que o réu é revel e não constituiu advogado nos autos, aguarde-se por 15 (quinze) dias, contados da publicação desse despacho, para que o devedor pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito, acrescido de custas, se houver. 3. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no mesmo percentual, estes já incluídos no cálculo lançado no evento 75, devendo ser intimado o credor para atualizar o débito exequendo. 4. Após, venham conclusos para os fins do artigo 854, do NCPC/15, no localizador específico para de conclusão para penhora. Tratando-se de processo com tramitação prioritária por imperativo legal ou determinação do CNJ, cumpra-se com prioridade. Data certificada eletronicamente pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**, Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0001223-69.2016.827.2727** – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **NORCILIA DE ABREU CALDEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 29/04/1983, em Natividade – TO, filha de Edson de Abreu Caldeira e Genoveva Calixta Ribeiro em face de **AILTON DE ABREU CALDEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/07-1993, em Natividade-TO, filho de Edson de Abreu Caldeira e Genoveva Calixta Ribeiro, residentes e domiciliados na Fazenda Guanabara, município de Natividade/TO, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...**III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **HOMOLOGO** o reconhecimento da procedência do pedido e, por conseguinte, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **AILTON DE ABREU CALDEIRA para impedi-lo apenas de exercer sozinho atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial**. Por conseguinte, nomeio **NORCÍLIA DE ABREU CALDEIRA** como curadora para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros . Como **limites da curatela** determino que: **a)** a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; **b)** os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. **Lavre-se o termo de curatela** e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à requerente. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade(TO), 24 de agosto de 2017. A presente sentença foi assinada eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito**”. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade-TO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.(14.09.2017). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. *O presente documento foi assinado eletronicamente pelo Magistrado abaixo identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins*. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR Juiz de Direito em substituição automática**.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000515-53.2015.827.2727 – Ação de Interdição proposta por **MARIA ELUANE TEIXEIRA BISPO**, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **DÉBORA TEIXEIRA BISPO**, brasileira, solteira, nascida aos 18/11/1997, filha de Albani Teixeira Bispo e Geraldina Teixeira Dias, residente e domiciliada na Rua E Qd. 27 Lt. 06 Setor Nova Esperança, Natividade-TO, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “... **III - DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL** de **DÉBORA TEIXEIRA BISPO para impedi-la apenas de exercer sozinho atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial**. Por conseguinte, nomeio **MARIA ELUANE TEIXEIRA BISPO** como curadora para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros . Como **limites da curatela** determino que: **a)** a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens

pertencentes ao interdito; **b)** os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. **Lavre-se o termo de curatela** e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à requerente. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade(TO), 23 de agosto de 2017. A presente sentença foi assinada eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei e conferi. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.* Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

AUTOS: Nº. 0000036-23.2016.827.2728

NATUREZA DA AÇÃO: Exceção de Incompetência

REQUERENTE: MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA

DEFENSOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIDO: ERLUCI NEGREIROS DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA: ELSON STECCA SANTANA (DP) DP8810265

INTIMAÇÃO do despacho judicial, constante no evento-20, a seguir transcrito:” Diante do exposto, declaro a incompetência deste Juízo para julgar a ação de guarda 0000305-96.2015.827.2728/TO. Julgo extinta a presente exceção de incompetência. Sem custas ou honorários por se tratarem ambos de beneficiários da justiça Gratuita. Intime-se a parte autora. Acaso a Defensoria do Distrito Federal não esteja cadastrada no eproc, a intimação deve seguir pelo diário da justiça. Intime-se a parte requerida através da Defensora da Comarca. Após o trânsito em julgado, cópia desta decisão deve ser remetida aos autos principais, devendo esta exceção ser arquivada. Por fim, o processo principal de guarda 0000305-96.2015.827.2728/TO deve ser remetido para a Comarca de Guará-DF. Cumpra-se.” Novo Acordo, 21/06/2017. Aline Marinho Bailão Iglesias.

## **PALMAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 164/2017**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 208/2016;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar a Portaria nº 208/2016, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **22 a 29 de setembro de 2017**, será cumprido pelo Juiz **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, servidor **Fábio Gomes Bonfim** e oficial de justiça **João Campos de Abreu Júnior**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Flávia Afini Bovo**  
Juíza Diretora do Foro

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Intimar o advogado RAFAEL ALMEIDA AQUINO DOS REIS OAB/GO 28.565 no sistema E-proc, tendo em vista **não possuir cadastro**. Proceda assim, o cadastramento do referido advogado, para subsequente inserção. Bem como, fica intimado o procurador do devedor (acima mencionado) para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Tudo conforme decisão constante no evento 24.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ROBERTO BORGES RODRIGUES, CPF Nº 585.469.441-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos – e-Proc nº 0015004-21.2017.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20170000746, inscrita em 05/02/2014, referente a COSIP, 20170000747, inscrita em 05/02/2014, referente a IPTU, 20170000748, inscrita em 22/07/2016, referente a IPTU, inscrita em 06/03/2017, referente a IPTU, 20170000749, inscrita em 22/07/2016, referente a COSIP, inscrita em 06/03/2017, referente a COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.058,93 (Três Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARLY LUZIA BERNARDES ROCHA – CNPJ/CPF: 130.789.096-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023249-55.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).J-1969/2016, **inscrita em 23/05/2016, referente à MULTA TCE**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 38.201,87(trinta e oito mil



duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de setembro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5000802-76.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: REINALDA CRISTINA OLIVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 01.894.345/0001-07

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE dos créditos tributários descritos nas CDA's nº 2672-B, 2673-B, 2687-B/2002, que instruem a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do NCP. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDITANDO 3ª VEZ Por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. A Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.....FAZ SABER, à todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita a ação de Interdição ( substituição de Curador) – Autos nº 0000393-94.2016.827.2730, requerida por: TAMILLA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, portadora do Rg nº 2.880.044, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.945.321-81, residente e domiciliada nesta cidade de Palmeirópolis/TO, e Interditanda: ILMACI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, Rg nº 258.271 SSP/TO, e CPF nº 011.887.581-79, filha de Elizeu Francisco da Conceição e de Maria Pereira dos Santos nascida aos 27/07/1973, foi decretada à Curatela de ILMACI PEREIRA DOS SANTOS- supra qualificada – SENTENÇA/dispositivo: “ É o relatório. DECIDO: Com efeito, encontram-se conclusivamente estabelecidos os pressupostos que delineiam, de modo objetivo, a deficiência da interditanda, eis que comprovada a enfermidade que a comete, por meio da documentação acostada, de caráter permanente e irreversível, já que “sem condições de exercer qualquer atividade profissional” (CID f20 e G06), o que foi corroborado nessa com a entrevista. Ante o exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público, julgo PROCEDENTE a ação e DECRETO a INTERDIÇÃO de ILMACI PEREIRA DOS SANTOS, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, na forma do disposto no artigo 4º, inciso III, e artigo 1767, I, ambos do Código Civil, respeitadas as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial os artigos 6º, 84, 85 e 86. A curatela ficará limitada para os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral os atos que não sejam de mera administração nos termos do artigo 85 da Lei nº 13146/2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, figurando como causa de compromisso nos autos, assinando-se o termo de curatela depois de registrada a sentença. Proceda-se às publicações previstas no parágrafo 3º artigo 755 do Código de Processo Civil, e inscreva-se a está sentença no Cartório de Registro Civil as pessoas Naturais competente, no livro próprio de emancipação, interdição e ausência. Anoto a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no inciso 1º do Artigo 85 da Lei nº 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Expeça-se, o necessário. Saem todos intimados. Oportunamente, arquivem-se, observado-se a gratuidade deferida, com às formalidades de praxe. Este edital deverá ser publicado por três vezes, no Diário da Justiça, sendo a terceira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis/TO 15 do mês de setembro de ano de 2017. Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito. Palmeirópolis/TO, 15/09/2017, Nilvanir Leal da Silva-Escrivã Judicial - Mat. 29456, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O Dr. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição Automática por está Comarca de Palmeriópolis/TO, no uso de suas atribuições legais etc.....FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivânia cível tramita a Ação: DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, autos nº 0000098-57.2016.827.2730, requerida por: SÉRGIO CORREIA DA SILVA em desfavor de: VELDESON CORREIA DA SILVA, e tendo como interessados SILVIA CORREIA SILVA e ORALDINA RODRIGUES DE JESUS, sendo o presente para CITAR VELDESON CORREIA DA SILVA, brasileiro, divorciado, pedreiro nascido aos 16 dias do mês de agosto de 1.948, na cidade de Ceres-GO, filho de José Correia da Silva e Ambrósia Maximiniana Borges, desaparecido do seu domicílio há mais de 30 anos, em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da presente ação, no prazo de lei 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo presumirem como aceitos os fatos narrados pelo autor FINALIDADE: O requerente e sua irmã foram procurados pelos familiares do desaparecido em razão do falecimento de José Correia da Silva, pai do desaparecido, avô do Requerente, para abertura de sucessão já que o desaparecido tem direito sucessórios deixados pelo extinto porém, não pode o procedimento ser levado adiante sem antes descobrir o paradeiro do desaparecido ou decretação de sua ausência com o ônus decorrente. Considerando que a família não tem informações sobre o paradeiro do possível ausente e que o mesmo possui direitos sucessórios em decorrência da morte de seu pai, e ainda que os filhos do desaparecido, caso esteja morto, podem herdar por representação, necessário que, após tramite legais, que se declare a ausência. DECISÃO:” Trata-se de ação de declaração de ausência, em que se notícia o desaparecimento de VALDESON CORREIA DA SILVA, há mais de 30 anos. A sentença de declaração da ausência deve observar o juízo de confirmação da ausência fática do suposto ausente, sendo de rigor, portanto, a produção de diligência e provas a esse respeito. Determino seja realizada a pesquisa de endereço atualizada do ausente junto aos sistemas eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral, da Receita Federal (INFOJUD) e Banco Central (Bacenjud). Havendo resposta positiva, expeça-se mandado de citação com a finalidade de ser verificado se o ausente tem domicílio naquele endereço e em caso positivo, deverá ser cientificado da existência deste processo, em caso negativo, o oficial de justiça deve cientificar quaisquer informações sobre o paradeiro do ausente, anotando também a qualificação de quem prestou as informações. Não obstante, expeça-se Edital de citação do ausente. Expeça-se Edital, fazendo constar além de todos os requisitos inerentes ao ato citatório, a finalidade para a qual o réu está sendo citado, com a referência sucinta da ação e seu pedido, devendo constar do mesmo os dados essenciais da petição inicial. Oportunamente, verificarei a necessidade de designação de audiência de justificação. E para que ninguém, negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma elgal. Palmeriópolis/TO, 15 dias do mês de setembro do ano de 2017. Ana Paula Araújo Aires Toribio. Juíza de Direito. Palmeriópolis/TO, 15/09/2017. NLS- Escrivã Judicial, o digitei.

**TOCANTINÓPOLIS****Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO**

Autos: 0000846-59.2016.827.2740

Chave: 953326573716

Ação: Interdição

Autor: SAMUEL MARQUES PEREIRA

Réu: JOÃO BATISTA MARQUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOÃO BATISTA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 05/02/1982, portador da Carteira de Identidade RG n. 426.777, 2ª via, SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 930.901.291-91, residente e domiciliado na Rua da Caixa D'água, n. 367, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, e nomeando SAMUEL MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 889900, SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 022.938.271-19, residente e domiciliado na Rua da Caixa D'água, n. 367, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOÃO BATISTA MARQUES DE OLIVEIRA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente Samuel Marques Pereira, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 26 de abril 2017. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 30 de agosto de 2017 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

# XAMBIOÁ

## 1ª Escrivania Criminal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO REEDUCANDO**  
**TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 5000370-66.2012.827.2742

Chave para consulta: 858559730412

Reeducando: Paulo Henrique Torres da Silva

Tipificação: Artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido os autos supra, em que figura como reeducando: **PAULO HENRIQUE TORRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, natural de São Geraldo do Araguaia – PA, nascido aos 07.03.1991, filho de Evani Torres da Silva, atualmente residindo em local incerto e não sabido. E como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar ciência da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE em razão do advento da prescrição da pretensão executória** conforme teor transcrito: "Sentença. O reeducando PAULO HENRIQUE TORRES DA SILVA, já qualificado, foi condenado a pena de 2 (dois) anos e 09 (meses) meses de reclusão pela prática do crime previsto no art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Consta dos autos de execução penal cálculo de pena indicando que a prescrição da pena ocorreu na data de 15.09.2016 (Evento 78). Instado a se manifestar o i. Representante do Ministério Público oficiou pela extinção da punibilidade do apenado em face da ocorrência da prescrição executória (Evento 82). É o breve relatório. Decido: Diz o art. 107, inc. IV do Código Penal Brasileiro que a punibilidade extingue-se, dentre outras hipóteses, pela prescrição e o art. 110, do mesmo diploma legal, delimita o lapso temporal para que ela ocorra, após transitar em julgado a sentença final condenatória. A prescrição, depois de transitar em julgado a sentença final condenatória, regula-se pela pena aplicada (art. 110, caput, do CPB) e se verifica nos prazos fixados no art. 109 do CPB. Com efeito, estipula o §1º do art. 110 do Código Penal: § 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa. Segundo ensina Guilherme de Souza Nucci [1] a interrupção da prescrição ocorre quando o condenado deixa de cumprir a pena que lhe for imposta, porque foge do presídio, abandona o regime aberto ou deixa de seguir as restrições de direito, ou seja, se a interrupção da execução for devido a fuga, a prescrição começa a correr da data da evasão. Na lição de Cezar Roberto Bitencourt para a caracterização do termo inicial da prescrição executória, nos termos na legislação atual, deve-se examinar o seguinte: 1º - do dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação; 2º - do dia em que se interrompe a execução da pena, salvo quando referido tempo deca ser computado na pena (internação por doença mental); 3º - do dia em que transita em julgado a decisão que revoga o sursis ou o livramento condicional. No caso em comento, deve ser observado o teor do art. 113 do Código Penal Brasileiro que dispõe: "No caso de evadir-se o condenado ou de revogar-se o livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta a pena". Para Nucci o dispositivo supra prevê que "pena cumprida é pena extinta", de modo que não se pode computar, para o cálculo prescricional, a pena total do sentenciado, mas tão somente o tempo restante. Nesses termos, existe precedente na jurisprudência: PENAL. RECURSO DE AGRAVO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. DATA DA FUGA. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. INOCORRÊNCIA. CONTAGEM SE INICIA, SEGUNDO O ARTIGO 112, I, DO CÓDIGO PENAL, PELO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE REVOGOU O LIVRAMENTO CONDICIONAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. No caso de fuga ou de revogação do livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta da pena, conforme o artigo 113, do Código Penal. 2. O início da prescrição da pretensão executória se inicia com a sentença que revoga o livramento condicional, e não do dia que o agravante empreendeu fuga. (Art. 112, I do Código Penal) 3. Mantém-se a r. decisão que não acolheu a ocorrência da prescrição da pretensão executória da pena imposta ao agravante. 4. Recurso da Defesa a que se nega provimento. (TJ-DF; Rec 2015.00.2.000622-0; Ac. 849.672; Segunda Turma Criminal; Rel. Des. João Timóteo; DJDFTE 26/02/2015; Pág. 99). No caso concreto, verifico que estão presentes os pressupostos para o reconhecimento da prescrição executória. Segundo o disposto no art. 109, V do Código Penal, ocorre à prescrição em 04 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois; c/c o disposto no art. 115, do Código Penal, onde são reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos. Considerando que a pena definitiva atribuída ao acusado foi de 2 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão, sendo que o mesmo cumpriu 01 (um) ano, 03 (três) meses e 07 (seis) dias de sua pena, tendo como remanescente ainda 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias para cumprir, ou seja, superior a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos; porém como o acusado era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, o crime prescreve em 2 (dois) anos; e tendo em vista que o reeducando evadiu-se no dia 16/09/2014 já se passaram mais de 02 (dois) anos, lastro suficiente para a ocorrência da prescrição da pretensão executória. Dessa forma, tem-se que é imperativo o reconhecimento da extinção de punibilidade do agente. Ante o exposto, nos termos dos arts. 107, IV, 109, inc. VI, e 115, todos do Código Penal Brasileiro, hei por bem DECRETAR a extinção da punibilidade do agente PAULO HENRIQUE TORRES DA SILVA, em razão do advento da prescrição da pretensão executória. REVOGO a constrição processual decretada no Evento 1 - INIC3. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 12 de setembro de 2017. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Vara Criminal de Xambioá, aos

quatorze dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.(14.09.2017).Eu,\_\_\_,Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) Dr.José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito.”

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### ARAGUAÍNA

#### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Autos nº: 0011286-56.2015.827.2706. Chave: 973494026115.**

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.

Requerente: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A.

Requerido: CARLOS LEITE NETO.

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, a Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO do requerido CARLOS LEITE NETO, CPF nº 107.558.103-68, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente dos termos da exordial e observando todos os meios legais, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (§ 3º do art. 3º, Dec. Lei. n. 911/69 c/c art. 344, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE ainda, em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único), bem como afixado no placar do Fórum local. ADVERTÊNCIAS: (1) Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. (2) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (3) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (25/08/2017). Eu, JOSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**  
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

### GURUPI

#### 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

**INTIMAÇÃO: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO**, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Intimação do requerido do bloqueio de numerários no valor de R\$774,26 realizado via BACENJUD no evento 44, bem como, do inteiro teor da decisão do evento 54, que se encontra nos **Autos nº 5000222-96.2004.827.2722, Ação de Cumprimento de sentença, Chave do Processo nº 46287295915** que LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A) move em desfavor de BERNARDINO GOMES DE ARAUJO, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Cumprimento de sentença. VALOR DA CAUSA** de R\$ 6198.80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 30 de maio de 2017.

**Fabiano Gonçalves Marques**  
Juiz de Direito Respondendo  
Portaria nº 2073/15 de 26052015

### PALMAS

#### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**Autos nº: 5007747-64.2011.827.2729. Chave: 678289640113.**

Ação: Cumprimento de sentença.

Valor da Causa: R\$ 179.436,90.

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO.

REQUERIDO: JOÃO PAULO TEIXEIRA FERNANDES.

FINALIDADE: CITAR o(s) executados JOÃO PAULO TEIXEIRA FERNANDES - CPF: 00737450142, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição do evento 57 R\$ 179.436,90 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: "Recebo a inicial pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. O Oficial de Justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé. Palmas, 12/12/2016. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." DATA: Palmas-TO, 22/02/2017.

**AGENOR ALEXANDRE DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: (20) VINTE DIAS**

**Autos nº: 5030923-38.2012.827.2729 - Chave 250761308812.**

Ação: Cumprimento de sentença.

Valor da Causa: R\$ 207.331,98.

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO.

REQUERIDO: LUIZ RAMALHO DE BRITO

Finalidade: Proceder a INTIMAÇÃO de LUIZ RAMALHO DE BRITO - CPF: 586.702.105-09, brasileiro, solteiro, administrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 207.331,98 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais noventa e oito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. Despacho: " Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc, se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art 513, § 2º e incisos, NCPC), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Em sendo caso de deprecada, a falta de pagamento injustificado das diligências na origem, implicará no abandono da ação. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art 523, § 3º, NCPC);b) Depositar os bens constritados na forma da lei. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito". Sede do Juízo: 2ª Vara Cível. Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77021-654; telefone(063) 3218-4511. Palmas-TO 07/06/2017.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ  
JUIZ DE DIREITO**

**PARAÍSO DO TOCANTINS**

**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (NCPC, 513, §2º, inciso IV)**

**ORIGEM: Processo eletrônico: 0001068-25 2014 827 2731; Chave do Processo: 948199844314; Natureza da Ação: Ação Cumprimento de Sentença Definitiva; Valor da Causa: R\$ 16.458,11 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos); Exequente: Empresa: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-**

EPP; **Advogado Exequente:** Dr. Silson Pereira Amorim – OAB/TO nº 635A; **Executado:** Empresa: **F R AUTO POSTO LTDA.** Adv. Do Executado: Dr.ª Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DF nº 8810354. **CITANDO(S) A EMPRESA EXECUTADA: F R AUTO POSTO LTDA (F T SOUSA LIMA AUTO POSTO LTDA – POSTO TOCANTINS)**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.570.787/0001-40, nas pessoas de seus representantes legais, Gerentes/Diretores, com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA: F R AUTO POSTO LTDA e/ou F R SOUSA LIMA AUTO POSTO LTDA – POSTO TOCANTINS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.570.787/0001-40, nas pessoas de seus representantes legais, Gerente/Diretores, aos termos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, (NCPC, arts 523), cumprir a sentença, procedendo ao pagamento da quantia apontada pelo devedor, mais custas, taxa judiciária e despesas e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS de 10% sobre o valor da dívida, sob pena de NÃO PAGANDO ser a dívida acrescida de MULTA de DEZ POR CENTO (10%). Efetuado o devedor o pagamento parcial no prazo de QUINZE (15) DIAS, a multa e os honorários previstos incidirão somente sobre o restante do débito. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, seguindo-se os atos de expropriação. Transcorrido o prazo de QUINZE (15) DIAS sem o pagamento voluntário, inicia-se, também, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo de QUINZE (15) DIAS para que o executado apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO (NCPC 525). **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro – Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127, Paraíso do Tocantins – TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu Jaciara Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

**Juiz Adolfo Amaro Mendes**  
Titular da 1ª Vara Cível

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Apostila**

**APOSTILA, de 15 de setembro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo nº 2017/24830/002975, resolve apostilar o Decreto Judiciário nº 288, de 9 de novembro de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3924, de 9 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada Luzia Pereira da Silva, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe B, Padrão 10, com proventos integrais e reajuste paritário, apenas para considerar o valor do benefício R\$ 10.313,71 (dez mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 75-A, inciso II, da Lei nº 1614/2015, alterada pela Lei nº 2.581/2012.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Decisão**

PROCESSO SEI Nº 17.0.000026588-8

INTERESSADO: **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA EM CONGRESSO

**DECISÃO nº 3653, de 15 de setembro de 2017**

Versam os presentes autos, com solicitação formulada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, sobre a participação da servidora deste Tribunal de Justiça, **Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento**, matrícula funcional nº 352747, no “**23º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância**”, a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro próximo, em Foz do Iguaçu-PR.



Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1548/2017 da CONTI/DIVACOR (evento [1673199](#)), no Parecer nº 1550/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1673441), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1672081), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 57563/2017 (evento 1673443), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da instituição **Associação Brasileira de Educação à Distância - ABED, CNPJ nº. 00.975.548/0001-57**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta sob o evento 1669921, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à instituição em comento e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 5046/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22632/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela prorrogação da viagem no período de 29 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Facilitadores Restaurativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5045/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22633/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína, Colinas, Filadéfia, Xambioá e Augustinópolis/TO, no período de 17 a 23/09/2017, com a finalidade de levar e instalar equipamentos informática, conforme SEI 16.0.000003581-9, 17.0.000000337-9, 17.0.000019634-7, 17.0.000028283-9, 17.0.000008773-4, 17.0.000015433-4 e 17.0.000012891-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5044/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22637/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Márcio Luís Silva Kawano, Escrivão Judicial, Matrícula 352047**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias/TO para Palmas/TO, no período de 27 a 29/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5043/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22634/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Alves de Araujo Passos Aguiar, Chefe de Divisão, Matrícula 353444**, o valor de R\$ 1.102,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.305,03, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participação da 4ª Reunião Técnica sobre o e-Social para Órgãos Públicos, conforme convite encaminhado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Art. 2º Conceder ao servidor **Diego Botelho Azevedo, Chefe de Divisão, Matrícula 352251**, o valor de R\$ 1.102,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.305,03, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participação da 4ª Reunião Técnica sobre o e-Social para Órgãos Públicos, conforme convite encaminhado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5041/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22638/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edimê Rodrigues Parente, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353145**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Araguaína/TO, no período de 17 a 23/09/2017, com a finalidade de participar do curso Formação de Facilitadores Restaurativos, Turma II.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Alciliadora Mendes, Servidora Cedida, Matrícula 354681**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Araguaína/TO, no período de 17 a 23/09/2017, com a finalidade de participar do curso Formação de Facilitadores Restaurativos, Turma II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5040/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22639/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da



Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 186,81, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 17 a 23/09/2017, com a finalidade de participar do curso Formação de Facilitadores Restaurativos, Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5039/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22640/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 16/09/2017, com a finalidade de participar do Curso de Formação em Políticas Públicas em Conciliação e Mediação para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5038/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22624/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.301,12, relativo ao pagamento de 6,00 (seis) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Wanderlândia/TO no período de 16 a 22/09/2017, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na conclusão da manutenção predial, conforme solicitação na Portaria 4909 viagem 22520.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5037/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22625/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 1.301,12, relativo ao pagamento de 6,00 (seis) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Wanderlândia no período de 16 a 22/09/2017, com a finalidade de concluir manutenção predial na Comarca, conforme solicitação na Portaria de diárias 4908 da viagem 22523.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 5036/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22603/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eluar Borges Maione, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353333**, o valor de R\$ 451,90, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Colméia/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 15 a 16/09/2017, com a finalidade de acompanhar o Magistrado, Ricardo Gagliardi, designado como Juiz auxiliar na realização do 2º Mutirão de Conciliação na Comarca em auxílio à Magistrada da 1ª Vara Cível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5035/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22620/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas/TO no dia 06/09/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal conforme processos SEI 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5034/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22570/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Peres Boaventura, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353601**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 15 a 16/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5033/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22532/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 16/09/2017, com a finalidade de participar do primeiro módulo do Curso de Formação em Políticas, Conciliação e Mediação para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5032/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22512/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15 a 16/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15 a 16/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5030/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22511/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Peres Boaventura, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353601**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 18 a 19/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 18 a 19/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 3º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 18 a 19/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5029/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22621/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,18, por seu deslocamento de Araguacema/TO para

Cidade de Paraíso/TO, no dia 12/09/2017, com a finalidade de Responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias da Comarca de Paraíso, em atendimento à portaria 277/2017 da Presidência do TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5028/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22615/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 24 a 27/09/2017, com a finalidade de participação no Módulo I do curso de Formação de Formadores – Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5026/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22622/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 3º Conceder à servidora **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde, Matrícula 354443**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5025/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22623/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 22/09/2017, com a finalidade de início das atividades da

2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para paraíso, no dia 22/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 3º Conceder à servidora **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde, Matrícula 354443**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para paraíso, no dia 22/09/2017, com a finalidade de início das atividades da 2ª Edição/2017 do Programa Judiciário na Medida, lançamento das aulas de Ginástica Laboral presencial, realização das aulas inaugurais e das avaliações físicas, nutricionais e médicas na comarca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5024/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22628/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 19/09/2017, com a finalidade de vistoria técnica na construção do Prédio do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5023/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22629/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elisânia Maurício de Andrade, Servidora Cedida, Matrícula 353123**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5022/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22630/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 3.580,12, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando

o valor de R\$ 3.782,70, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Vitória/ES, no período de 26 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do 5º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico, conforme SEI 17.0.000025039-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5020/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22631/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Militar, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 20 a 23/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5017/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22597/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sândalo Bueno do Nascimento, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 1.899,18, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 19 a 23/09/2017, com a finalidade ministrar curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, Professor Mestre, responsável pela disciplina Tópicos Especiais – Direito Administrativo, conforme SEI 17.0.000003385-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5014/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22581/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adelaine da Cunha Batista, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352962**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 25 a 29/09/2017, com a finalidade de participar do curso de Formação de Facilitadores Restaurativos turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5002/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22579/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 26 a

30/09/2017, com a finalidade de participar das aulas na V Turma do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4956/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22557/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça, Matrícula 352557**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.445,73, por seu deslocamento de Palmas/TO para Foz do Iguaçu/PR, no período de 27 a 29/09/2017, com a finalidade de participar do Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas do Brasil- UNESCO, conforme SEI nº 17.0.000018904-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 5015/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de setembro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de preços nº 104/2017, constante nos autos 17.0.000028380-0, celebrada entre o Tribunal de Justiça e a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como gestor da Ata de Registro de preços nº 104/2017 e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de Intimação com Prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADERLINA SOUSA COSTA	035.372.691-53	5000900-45.2012.827.2718	R\$ 1.169,60
ALVO CENTRO DE ENSINO AVANÇADO EIRELI-ME	10.808.712/0001-95	0031172-35.2016.827.2729	R\$ 31,50
ANDERSON TEIXEIRA ALVES	779.604.402-04	0021814-80.2015.827.2729	R\$ 32,50
ANTONIO JOSE QUEIROZ DOS SANTOS	996.217.971-87	5000208-36.2013.827.2710	R\$ 175,54
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO BONITO	09.081.455/0001-53	0000487-40.2015.827.2742	R\$ 185,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	5000132-62.2011.827.2716	R\$ 50,50
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	0016181-54.2016.827.2729	R\$ 49,50
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5002215-69.2012.827.2731	R\$ 58,00
CARLOS ALBERTO LOPES MACEDO	701.800.581-77	0002474-40.2016.827.2722	R\$ 54,00
CELIO DORIEDES GOMES SOARES	851.019.151-49	5004656-05.2012.827.2737	R\$ 783,55
CICAL-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRNIA LTDA	06.061.167/0001-49	0005192-96.2015.827.2737	R\$ 571,72
CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO	005.275.651-30	0035853-82.2015.827.2729	R\$ 311,74
CLEITON PEDRO DOS SANTOS	012.826.071-89	5000170-07.2012.827.2727	R\$ 415,50
CONDORCET CAVALCANTE FILHO	168.835.601-06	0003038-61.2017.827.2729	R\$ 122,00
CONSTRUTORA WILMABI LTDA	33.576.208/0001-02	0000782-70.2016.827.2733	R\$ 954,64
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM	00.381.056/0001-33	0001677-37.2016.827.2731	R\$ 125,00
DIORLAN ALVES BORGES	626.050.201-00	5000799-82.2011.827.2737	R\$ 156,91
ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	477.172.701-53	0000286-81.2015.827.2731	R\$ 20,50
ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	477.172.701-53	0005630-77.2014.827.2731	R\$ 106,00
EDUARDO SOUZA BARBOSA	678.815.727-87	0001005-74.2017.827.2737	R\$ 48,50
EMILIO ALVES & PITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13.269.305/0001-45	0044018-84.2016.827.2729	R\$ 114,50



ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.332.752/0002-30	0004652-09.2014.827.2729	R\$ 95,50
ENELSON CASTRO MAGALHÃES	477.170.761-87	5005867-60.2013.827.2731	R\$ 293,30
ENOQUE DE SOUSA DAMACENO	177.747.483-34	5014087-87.2012.827.2729	R\$ 123,00
EVERSON MESIARA COSTA	322.859.491-20	0006506-43.2016.827.2737	R\$ 33,50
FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO	914.446.751-68	0005555-04.2015.827.2731	R\$ 149,77
FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	04.058.317/0001-30	0033706-83.2015.827.2729	R\$ 52,50
GERDAU S/A	33.611.500/0167-08	5001593-11.2003.827.2729	R\$ 88,50
GILSA ALVES RODRIGUES	508.023.051-72	0001913-52.2017.827.2731	R\$ 343,50
HARLEY QUEIROZ DE SOUZA	382.035.961-34	0000131-23.2016.827.2738	R\$ 30,50
HEBER RENATO DE PAULA PIRES	182.197.398-43	0023819-41.2016.827.2729	R\$ 290,00
HERNANDES NAOSHI NAKAMURA	212.714.021-49	0030353-98.2016.827.2729	R\$ 416,87
HIGOR ALVES DA CRUZ	080.016.091-62	0000945-19.2016.827.2711	R\$ 311,74
ILAISE MARTINS LIMA AGUIAR	401.824.283-20	5000075-20.2011.827.2724	R\$ 25,72
INVESTCO AS	00.644.907/0001-93	5000018-02.2002.827.2729	R\$ 54.250,50
ISABELA SEMIJOIAS – EIRELI	14.356.634/0001-96	0000945-68.2015.827.2706	R\$ 109,63
J.E.B	093.460.661-72	5001106-36.2006.827.2729	R\$ 1.430,98
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	102.876.068-05	5004775-11.2012.827.2722	R\$ 1.211,00
JORGE PAULO SOARES ALVES	618.835.811-68	5001236-73.2013.827.2731	R\$ 127,56
JOSÉ DE AQUILES RODRIGUES MARTINS	087.579.501-30	0000604-78.2016.827.2715	R\$ 300,90
JOSE ROZALVES CARNEIRO GOMES	008.127.171-98	5001267-93.2013.827.2731	R\$ 44,00
KENIA FELIPE BRILHANTE	799.723.815-87	0027441-31.2016.827.2729	R\$ 124,50
LEUCI DA SILVA MARINHO	095.963.948-94	5000112-59.2007.827.2733	R\$ 2.500,32
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	60.886.413/0073-11	5010161-35.2011.827.2729	R\$ 47,00
LUZIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	010.782.501-54	0003993-91.2014.827.2731	R\$ 240,50
MANOEL ELMAR DA COSTA	275.929.443-91	0000162-12.2016.827.2716	R\$ 853,50
MARCUS VINICIUS BUENO	07.765.039/0001-49	5024640-62.2013.827.2729	R\$ 517,46
MARIA CÉLIA MARTINS MAGALHÃES	101.171.723-91	5000075-20.2011.827.2724	R\$ 25,72
MARIA INEZ MELO XAVIER	530.113.761-15	5000148-91.2008.827.2725	R\$ 30,50
MARTA ELIZABETE SUANA SUGAHARA	043.061.858-18	5000020-69.2002.827.2729	R\$ 5.203,14
MENDONCA E ASSIS LTDA.	07.802.017/0001-01	5000097-92.2013.827.2729	R\$ 863,94

METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	06.719.704/0001-03	5000414-55.2011.827.2731	R\$ 53,50
NEIA LUCIA RAMOS BRINGEL	498.596.761-00	0012154-68.2014.827.2706	R\$ 445,77
NELSON NASAHARU SAIJO	079.741.688-97	5000020-64.2000.827.2721	R\$ 481,87
NEURACI P DA SILVA	01.720.210/0001-17	5000452-88.2002.827.2729	R\$ 117,09
ORCA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05.771.512/0001-75	5000121-85.2011.827.2731	R\$ 166,00
RAFAELLA XAVIER SANTOS	027.102.791-69	0010291-71.2015.827.2729	R\$ 115,50
RECAPAGEM COPEMAC LTDA – ME	38.145.751/0001-79	5008530-56.2011.827.2729	R\$ 164,65
REGINALDO MAURÍCIO DE SOUSA	050.342.071-92	5000376-21.2012.827.2727	R\$ 399,50
RETALHÃO DA ECONOMIA COMERCIAL LTDA	04.231.798/0001-33	0000509-45.2016.827.2716	R\$ 177,00
RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES	389.394.281-53	5000056-16.2013.827.2733	R\$ 144,50
RODEIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	38.149.837/0001-70	5000223-21.2008.827.2729	R\$ 96,00
RONALDO BASTOS DE OLIVEIRA	844.174.209-04	0006588-74.2016.827.2737	R\$ 40,50
ROSEMA DIAS CARNEIRO	591.688.031-68	0000433-16.2014.827.2708	R\$ 30,50
SALVINA LUIZ DOS SANTOS	344.501.221-00	5000068-87.2009.827.2727	R\$ 371,16
TATIANNY BORGES MACHADO SOARES	294.767.968-71	0030097-58.2016.827.2729	R\$ 45,50
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAINA LTDA - EPP	01.807.185/0001-03	5010342-71.2012.827.2706	R\$ 137,03
WALDINEY DE SOUSA	007.990.961-21	5000254-53.2012.827.2712	R\$ 1.102,35
WELSON GOMES RIBEIRO	477.198.931-15	0035978-50.2015.827.2729	R\$ 184,50
WTE ENGENHARIA LTDA	03.964.317/0001-36	5013453-57.2013.827.2729	R\$ 3.707,01

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADRIANA SANTOS SOUZA	654.450.665-68	0005954-39.2015.827.2729	R\$ 231,50
----------------------	----------------	--------------------------	------------

AMADEU RIBEIRO LIMA	24.845.760/0001-68	5000206-88.2007.827.2706	R\$ 356,52
AMERICEL S/A - CLARO	01.685.903/0013-50	0000906-69.2014.827.2718	R\$ 46,50
ANA CLAUDIA DE AMORIM BARBOSA	689.079.401-00	0028824-78.2015.827.2729	R\$ 132,00
ANDREY MORAES DE CARVALHO ALMEIDA	759.790.123-20	0029227-47.2015.827.2729	R\$ 191,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA LUZ	989.347.161-34	5000098-90.2011.827.2715	R\$ 346,50
ATACADÃO RECAL LTDA	26.938.316/0001-12	5019644-55.2012.827.2729	R\$ 145,62
AUTO POSTO VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP	07.859.402/0001-95	5000515-05.2013.827.2705	R\$ 978,26
AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DO TOCANTINS	07.474.213/0001-02	0004851-88.2015.827.2731	R\$ 44,30
AYMOREÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0012589-02.2016.827.2729	R\$ 39,20
AYMOREÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0003145-07.2014.827.2731	R\$ 23,30
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	0006519-03.2015.827.2729	R\$ 34,00
BRUNO GONÇALVES SILVA	064.498.481-38	0029450-63.2016.827.2729	R\$ 208,50
BÚFALO GRILL RESTAURANTE LTDA	08.547.110/0001-80	5006721-65.2010.827.2729	R\$ 131,00
CARVONORTE - H. DE O. DOLABELA - CARVOARIA - ME	19.227.767/0001-86	0021954-52.2016.827.2706	R\$ 13.356,10
CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	03.722.919/0001-87	0016389-72.2015.827.2729	R\$ 310,38
CLEIDIMAR PAZ DE CASTRO TELLI	135.064.208-87	5000051-35.2006.827.2734	R\$ 380,31
CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO	06.987.954/0001-16	5003194-42.2009.827.2729	R\$ 117,98
DALCI VIEIRA MARTINS	510.122.511-87	0042807-13.2016.827.2729	R\$ 134,50
DOMINGOS ARAUJO DA SILVA	038.910.233-40	0003669-06.2016.827.2740	R\$ 129,90
EDINA XAVIER DOS SANTOS	001.794.841-09	0000071-43.2016.827.2708	R\$ 70,00
EDIVALDO AIRES DA LUZ	250.461.013-00	0000176-26.2016.827.2706	R\$ 217,18
EDNA BUSO DE BARROS	138.271.048-82	5000118-54.2002.827.2729	R\$ 369,86
EDUARDO RODRIGUES VIEIRA	235.193.801-10	0037723-31.2016.827.2729	R\$ 116,50
ELISNAGILA LIMA LOIOLA	523.871.433-53	0021528-68.2016.827.2729	R\$ 27,50
ELIZANGELA DIAS DE SOUZA SENA	998.401.891-15	0010036-16.2015.827.2729	R\$ 115,50
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	00.540.963/0001-88	5011784-72.2012.827.2706	R\$ 752,84
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI – ME	03.475.447/0001-05	5000654-89.2007.827.2729	R\$ 199,13
ENEDINA PEREIRA LOPES	772.682.881-15	0002847-19.2016.827.2707	R\$ 464,10
EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	617.973.321-04	0039312-92.2015.827.2729	R\$ 99,00
EWERTON FERREIRA FORTALEZA	220.782.058-00	0002551-62.2015.827.2729	R\$ 130,00

FLORISMAR COSTA DOS SANTOS	251.052.803-34	5000097-32.2011.827.2707	R\$ 270,10
FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS	155.033.727-00	5001466-63.2009.827.2729	R\$ 157,00
GERALDO BEZERRA CORAS	209.644.559-00	5009745-05.2012.827.2706	R\$ 103,50
GILVAN DOS REIS ARAUJO	909.080.743-87	0022412-97.2016.827.2729	R\$ 115,50
HELIOS WANDERLEI DE A. BRITO	003.546.431-34	5002017-15.2009.827.2706	R\$ 168,50
HELKE HERNANDES RAPOSO SILVA	272.553.872-68	0003891-75.2014.827.2729	R\$ 146,50
HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA	012.209.341-00	5000132-83.2011.827.2709	R\$ 99,00
HUSLEI FERREIRA DOS SANTOS	789.352.611-49	5000479-92.2012.827.2738	R\$ 128,50
IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS - MIN. ANAPOLIS	02.341.030/0001-97	0041478-63.2016.827.2729	R\$ 90,00
J.LLL'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04.487.139/0001-62	5006933-52.2011.827.2729	R\$ 1.169,79
JAIR ALVES DA SILVA	052.410.061-68	5005680-52.2013.827.2731	R\$ 109,50
JALON DE CASTRO NASCIMENTO	002.717.171-06	5000021-05.2007.827.2721	R\$ 268,00
JANAÍNA COSTANDRADE DE AGUIAR	138.649.473-91	0000891-67.2014.827.2729	R\$ 90,00
JOANA PEREIRA LIMA	454.711.181-20	5004141-97.2011.827.2706	R\$ 130,00
JOÃO HÉLIO TEIXEIRA MONTEIRO –ME	115.798.111-91	5000287-93.2011.827.2739	R\$ 44,50
JOÃO PAULO GALVAGNI	093.500.200-68	0030357-09.2014.827.2729	R\$ 418,59
JOSE EUGENIO SIQUEIRA SOBRINHO	087.922.591-20	5003595-42.2011.827.2706	R\$ 122,00
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	066.081.832-91	5012988-82.2012.827.2729	R\$ 197,57
JOSÉ ROBERTO LAURETO	590.491.898-49	0020104-25.2015.827.2729	R\$ 41,50
JOSE ROMILDO BRAGA DE MELO	330.126.011-04	5013313-23.2013.827.2729	R\$ 149,90
JURACY AGUIAR ROCHA	068.859.341-00	5001143-64.2008.827.2706	R\$ 176,78
LEONARDO BRITO DE PASSOS	924.174.343-34	0019562-70.2016.827.2729	R\$ 97,00
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	695.303.511-00	5027424-12.2013.827.2729	R\$ 128,69
LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA	89.484.372/0005-78	0001949-29.2014.827.2722	R\$ 294,28
LUCIANO SOARES DA COSTA	015.255.701-61	0031606-58.2015.827.2729	R\$ 2.977,00
MARCILIA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	084.365.696-44	5000243-28.2001.827.2706	R\$ 34,67
MARCOS ALVES FERREIRA	903.782.961-91	0009976-15.2015.827.2706	R\$ 179,50
MARCOS ANTONIO BARROS	503.777.364-49	0006764-77.2016.827.2729	R\$ 320,00
MARESSA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.426.343/0001-22	5000099-93.1997.827.2706	R\$ 482,93
MARGEM S/A	09.377.997/0001-78	5000182-48.2008.827.2731	R\$ 48,80

MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO	049.258.384-66	5000044-56.2013.827.2715	R\$ 46,50
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA BARROS	851.792.801-68	5001371-43.2003.827.2729	R\$ 129,50
MARIA DOS SANTOS BRAGA CARNEIRO	940.384.228-87	0035372-56.2014.827.2729	R\$ 116,50
MARIA IEDA COSTA DINIZ	177.397.052-68	5001233-13.2002.827.2729	R\$ 649,64
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	886.252.301-72	0024026-11.2014.827.2729	R\$ 90,00
MARÍLIA WINDLIN	820.732.441-49	5001167-28.2005.827.2729	R\$ 191,23
MARINHO e MEDEIROS LTDA – ME	08.538.208/0001-70	5009871-20.2011.827.2729	R\$ 281,34
MARY SONIA MATOS VALADARES	032.086.641-68	5008946-24.2011.827.2729	R\$ 167,19
NEIDE SOARES DE ABREU	882.343.471-87	0034288-20.2014.827.2729	R\$ 167,00
NEUTON PINTO RABELO	527.378.881-15	0030163-09.2014.827.2729	R\$ 12.550,22
NILZA LEDO NEVES	01.776.668/0001-98	5005986-32.2010.827.2729	R\$ 137,50
NIZETH PEREIRA DA NASCIMENTO	197.789.533-68	5000192-98.2008.827.2729	R\$ 173,01
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	01.536.085/0010-80	0015532-60.2014.827.2729	R\$ 101,50
POTY COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-EPP	07.903.874/0003-60	5019901-46.2013.827.2729	R\$ 118,50
PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA	08.534.940/0004-15	0032663-77.2016.827.2729	R\$ 101,30
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	080.819.483-68	5005864-19.2010.827.2729	R\$ 35,50
REFRIGERANTE IMPERIAL LTDA	01.542.810/0001-32	5000004-62.1995.827.2729	R\$ 7.549,58
RENATO HORST	254.805.451-91	5043102-67.2013.827.2729	R\$ 132,00
ROBSON ANTONIO DA SILVA FONSECA	618.442.176-04	0001953-39.2014.827.2731	R\$ 25,25
ROSA INES DE SOUSA SANTOS	426.504.291-00	0021608-32.2016.827.2729	R\$ 137,12
SERGIO LACERDA FERREIRA	788.585.931-20	0041019-61.2016.827.2729	R\$ 119,50
SIVALDO ROSA LOPES	180.601.878-05	0007723-40.2014.827.2722	R\$ 190,50
SUELENE ALVES DE LIMA OLIVEIRA	577.707.861-34	5001835-91.2008.827.2729	R\$ 301,00
TOSCANA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	03.713.438/0001-05	5034267-27.2012.827.2729	R\$ 506,45
VALDENICE FERNANDES REGO	775.582.191-91	0034126-25.2014.827.2729	R\$ 117,50
VICTOR HUGO SILVA BESSA	703.674.341-72	5002569-60.2013.827.2731	R\$ 68,50
VICTOR HUGO SILVA BESSA	703.674.341-72	5002106-21.2013.827.2731	R\$ 56,50
ZELINO VITOR DIAS	134.056.671-00	5001620-28.2002.827.2729	R\$ 106,50

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADELMAR BARROS PEREIRA	245.677.362-49	0038440-43.2016.827.2729	R\$ 107,50
ALDENIRA GOMES MIRANDA PERES	467.837.251-20	0008910-28.2015.827.2729	R\$ 134,55
ANTONIO MACHADO CIRQUEIRA	413.940.111-72	5000015-80.1998.827.2731	R\$2.309,98
ANTONIO ROBERTO MARQUES FILHO	442.948.919-04	5001134-33.2008.827.2729	R\$ 156,80
ASSUERO JUNIO SEPUVIDA MARTINAZZO	041.207.171-19	0005080-64.2014.827.2737	R\$ 179,99
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	5002062-36.2012.827.2731	R\$ 49,00
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A	03.502.961/0001-92	0010359-55.2014.827.2729	R\$ 51,00
BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A	06.043.050/0001-32	0002362-89.2017.827.2737	R\$ 25,50
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5000238-53.2009.827.2729	R\$ 42,00
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5024062-36.2012.827.2729	R\$ 56,30
CLARISSE PEREIRA ANDRADE	063.473.875-57	0000193-27.2015.827.2729	R\$ 173,50
CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.396.457/0002-00	5016457-39.2012.827.2729	R\$ 46,00
EDLEUZA TENÓRIO ALVES	882.056.304-53	0004491-90.2014.827.2731	R\$ 132,50
EMC CARDOSO SERV DE MAN E REC DE MAQ E IMP AGRICOLAS LTDA	14.050.206/0001-30	0010651-12.2014.827.2706	R\$ 136,50
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO COSTA ANDRADE	066.278.701-34	0004890-23.2017.827.2729	R\$ 185,76
FRATELLI LTDA	04.293.777/0001-42	5001134-33.2008.827.2729	R\$ 156,80
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA	07.727.002/0001-26	5001333-89.2012.827.2737	R\$ 54,00
HOMERO GUIMARAES GALLI	336.832.201-04	0000366-59.2016.827.2715	R\$ 43,50
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS	14.583.491/0001-55	0008461-36.2016.827.2729	R\$ 24,30
ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A	60.872.504/0001-23	0000920-86.2015.827.2728	R\$ 50,00
JERRI SILVA MOREIRA	034.767.047-42	0001055-64.2016.827.2728	R\$ 90,00
JULBEL SADAO TANIGUTI	530.272.569-04	5000013-15.2004.827.2727	R\$ 376,43
JURANDIR GONÇALVES DE SANTANA	389.047.211-72	5000015-80.1998.827.2731	R\$2.309,98

LAZARO LIMA CANTUARIO	952.418.411-72	5000072-29.2010.827.2715	R\$ 321,50
LEIDIANE PEREIRA SANTOS	056.798.151-76	5001237-92.2012.827.2731	R\$ 130,82
LUCIANA CORDOVIL DE REZENDE	061.893.656-47	0004384-81.2016.827.2729	R\$ 111,50
LUIS MARCELO MARQUES	120.134.528-61	5001134-33.2008.827.2729	R\$ 156,80
LUIZ GONZAGA LABANCA	891.523.608-49	0008628-87.2015.827.2729	R\$ 135,00
MANOEL DO NASCIMENTO P. DA SILVA-ME	06.102.746/0001-92	0002287-91.2014.827.2725	R\$ 131,50
MARA CELIA SANTOS SOUSA	845.078.881-15	0008741-41.2015.827.2729	R\$ 174,00
MÁRCIO BRANDÃO DA ROCHA	05.739.459/0001-25	5000048-32.2009.827.2716	R\$ 165,74
MARIA CLAUDIA DA COSTA MARQUES SILVA	641.019.081-68	0009985-89.2016.827.2722	R\$ 173,00
MARIA DO ESPIRITO SANTO BANDEIRA RODRIGUES	891.762.192-91	5000012-64.2007.827.2714	R\$ 256,00
MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA MARINHO	479.845.381-15	5001226-29.2013.827.2731	R\$ 122,50
MARIA ROMANA DE SENA	398.820.802-78	0001816-95.2015.827.2707	R\$ 441,93
MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	717.218.781-49	0044270-87.2016.827.2729	R\$ 119,50
NORMA AFONSO RABELO	060.174.951-00	5007103-29.2013.827.2737	R\$ 541,72
NORMA MATIAS PIRETT	589.283.081-00	0034043-09.2014.827.2729	R\$ 118,50
PATRICIA MAGALHÃES CIRILO	122.749.170-00	5013186-22.2012.827.2729	R\$ 47,50
PAULO CELSO TEIXEIRA MOURÃO	546.960.971-53	5000189-27.2005.827.2737	R\$ 772,36
REGINA CLEIDE NASCIMENTO	822.209.561-72	0041807-75.2016.827.2729	R\$ 119,00
ROSANA DE MELO AGUIAR	290.864.851-20	5004264-89.2012.827.2729	R\$ 135,98
ROWE LTDA - ME	03.216.602/0001-79	0002797-59.2017.827.2706	R\$2.961,97
ROZANIRA CONCEIÇÃO O SANTOS	987.689.051-49	0033303-17.2015.827.2729	R\$ 40,50
SANTANA E CIRQUEIRA LTDA	00.079.701/0001-68	5000015-80.1998.827.2731	R\$ 2309,98
SEBASTIAO JOSE MENDANHA	058.703.721-00	0025790-61.2016.827.2729	R\$ 130,00
TÂNIA CRISTINA SANTOS	300.747.031-53	0038280-18.2016.827.2729	R\$ 112,57
TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ? ME	04.397.038/0001-09	5010195-60.2013.827.2722	R\$ 133,36
TOCANTINS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	04.705.639/0001-23	5000029-15.2008.827.2731	R\$ 62,00
VALERIA CRISTINA CANTIZANI	295.548.598-56	5000108-71.2010.827.2715	R\$ 180,00

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADRIANO RODRIGUES DOS REIS	948.116.281-87	0003090-91.2016.827.2729	R\$39,00
AGRISON SANTOS OLIVEIRA	333.572.001-63	5016844-89.2013.827.2706	R\$136,50
ANTONIO CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	882.514.543-87	0027934-42.2015.827.2729	R\$ 134,00
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	965.330.641-34	0001684-74.2017.827.2737	R\$ 111,50
BANCO DO ESTADO DE GOIAS - BANCO ITAU S/A	01.540.541/0001-75	5000013-40.1988.827.2706	R\$308,00
CLEBER ALVES PINTO	626.691.681-91	5000632-49.2012.827.2731	R\$ 41,00
ELINALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - COMÉRCIO	12.476.615/0001-78	5001306-27.2012.827.2731	R\$ 45,00
FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA	413.337.641-20	5000011-94.2007.827.2709	R\$ 278,94
FERNANDA MENEZES DE ABREU	030.463.931-13	0000606-97.2016.827.2731	R\$1483,83
GEANNYNO BEZERRA DIAS	895.604.421-04	0019418-68.2016.827.2706	R\$ 139,43
GRÁFICA MILÊNIO LTDA	05.455.390/0001-08	5003560-36.2013.827.2731	R\$ 875,82
IVO CARLOS COUTINHO NETO	557.294.601-04	0024480-54.2015.827.2729	R\$ 204,11
JACINTO DA SILVA CORDEIRO	477.231.301-04	5019347-14.2013.827.2729	R\$ 349,89
JOANA DULCE CARNEIRO VERAS ? FI	18.435.238/0001-05	0005178-67.2014.827.2731	R\$ 814,23
JOÃO DA MATA OLIVEIRA	00.732.838/0001-70	5000186-45.2009.827.2733	R\$1.151,44
JOÃO PAULO MARTINS DOS REIS	025.292.921-75	0009983-56.2015.827.2722	R\$ 390,50
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - EPP	33.197.401/0001-32	0000193-21.2015.827.2731	R\$ 43,00
JOSE MARTINS DOS SANTOS	278.802.901-25	5001107-05.2012.827.2731	R\$ 44,00
JOSEFA BARBOSA DA SILVA	380.178.491-68	0000396-82.2017.827.2740	R\$ 552,86
KENIS LUIZ DE SOUZA	620.011.241-04	0041540-06.2016.827.2729	R\$ 27,50
LOJAS ARAÇA	03.454.819/0001-17	0001797-78.2014.827.2722	R\$136,00
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	331.506.991-34	0001706-38.2016.827.2715	R\$ 110,00
MAGDA DA ROSA AVELLO	999.676.851-15	0001804-91.2014.827.2715	R\$ 35,20
MARCOS JOSÉ AFONSO DE BARROS	413.755.721-72	0000104-32.2014.827.2731	R\$ 58,30
MARCOS JOSÉ AFONSO DE BARROS	413.755.721-72	0002777-95.2014.827.2731	R\$1.472,58



MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	643.249.071-53	0001233-04.2016.827.2731	R\$ 786,18
MARIA DE LOURDES SOLINO RIBEIRO	508.022.751-68	0002479-69.2015.827.2731	R\$ 107,58
MARIA EDMUNDA BATISTA CARVALHO ALENCAR	546.818.041-34	0040486-05.2016.827.2729	R\$ 119,50
MARIA FELIX SILVA	136.502.541-15	0017837-86.2014.827.2706	R\$ 66,27
MARIA NILDA DE SOUSA	612.339.941-15	0017865-20.2015.827.2706	R\$ 156,11
MARIA VITÓRIA SABINO	660.955.736-53	0026821-53.2015.827.2729	R\$ 65,50
MARINEIDE SILVA ROCHA	462.080.971-34	0000757-97.2015.827.2731	R\$ 844,00
MARKA CARTUCHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA ME	07.301.149/0001-50	0003565-12.2014.827.2731	R\$ 36,00
MAURO ADRIANO RIBEIRO	221.253.531-72	0028949-12.2016.827.2729	R\$ 134,32
NILZA MARTINS LEAL	565.656.311-15	0017837-86.2014.827.2706	R\$ 66,27
PEDRO JOSÉ FERREIRA	055.546.406-72	5000040-25.2000.827.2731	R\$ 202,72
RAIMUNDA MONTEIRO BOTELHO	159.641.321-20	5013970-68.2012.827.2706	R\$ 40,50
RENIS CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	007.953.871-13	5020629-59.2013.827.2706	R\$174,00
ROSILENE FERREIRA	010.975.411-50	0005190-74.2015.827.2722	R\$ 35,50
RUTILENE BARBOSA DE SOUZA	001.155.891-12	5010834-29.2013.827.2706	R\$ 38,50
SANDRO LUIZ GOMES	557.216.801-72	0000945-27.2014.827.2731	R\$ 309,50
SOCRATES VINICIUS BANDEIRA	047.722.171-85	5012214-24.2012.827.2706	R\$ 34,50
VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM	018.338.131-97	0010696-16.2014.827.2706	R\$ 323,85
VILMA VIEIRA TOSTES	847.465.806-34	0003693-95.2015.827.2731	R\$ 24,30
VINICIUS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	031.550.861-22	5001085-89.2013.827.2737	R\$ 130,72

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2017**

**PROCESSO 17.0.000028320-7**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CREDCIADO:** Marcelo Mori

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento à retificação do nome do Credenciado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificado o nome do Credenciado para: Marcelo Mori.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.

## **Extrato de Contrato**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000026525-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017**

**CONTRATO Nº 134/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Pontual Distribuidora - Ltda.

**OBJETO:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicos e de outras áreas de interesse, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional, conforme áreas de interesse constantes no Anexo I, do Termo de Referência, para atendimento à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT.

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2181

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000023622-5**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP 26/2017**

**TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017**

**CONTRATO Nº 135/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** N Z Fit Studio Ltda - Me.

**OBJETO:** Contratação de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida aos servidores, magistrados e seus dependentes residentes nas cidades de Gurupi e Araguaína

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 46.266,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1169.1012

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000008818-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 42/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**

**CONTRATO Nº 137/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Claro S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor estimado mensal do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.138,96 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 25.667,52 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O período de vigência deste Contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1145.4231

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2017.

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2017**

**PROCESSO 17.0.000027058-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Maria dos Remédios Brito Viana

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2017**

**PROCESSO 17.0.000027027-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Ilza Tamara Rodrigues dos Santos

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2017**

**PROCESSO 17.0.000027354-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Rosimara Cunha Noleto

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2017****PROCESSO 17.0.000027357-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Pablícia Maciel Araújo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000026588-8.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00482.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Associação Brasileira de Educação a Distância.**CNPJ/CPF:** 00.975.548/0001-57**OBJETO:** Empenho referente à participação da servidora Maria Luíza da Consolação Pedroso Nascimento no 23º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro próximo, em Foz do Iguaçu- PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).**Unidade Gestora:** 050100-TJTO.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 22.**Fonte de Recursos:** 0100.**DATA DA EMISSÃO:** 15 de setembro de 2017.